

MATRÍCULA

FICHA

CNM: 120121.2.0006755-69

Monte Aprazível - S. P.

Oficial

Saad Abdalla Gattaz

23 de agosto de 1983.-

- 6.755 -

- 1 -

Uma propriedade agrícola com a área de trinta e quatro hectares, sessenta ares e trinta e nove centiares (34,60,39 ha.), de terras, encravada no imóvel com a denominação geral de fazenda "TAQUARUCU", situada no distrito, município e comarca de Monte Aprazível, contendo fundações em concreto armado, blocos sobre tubos com diâmetro variado de 0,40 metros a 0,80 metros, dos seguintes prédios: do depósito, recepção e preparo da cana; da moenda; da caldeira; da destilaria; préfermentação e fermentação; fundações em concreto armado da casa de força; da casa das bombas; da oficina; do escritório da balança; da portaria; dos tanques de álcool, uma caldeira construída em alvenaria, com 14 metros de altura, medindo 8,00 x 7,00 metros; um prédio destinado a casa de força, com estrutura de concreto armado fechamento em alvenaria, coberta de telhas de alumínio, medindo 15 x 15 metros; um prédio destinado a casa das bombas, com estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria, coberto com telhas de alumínio, medindo 8 x 10 metros; um prédio destinado a oficina eletro-mecânica, almoxarifado e depósito, com estrutura metálica, fechamento em alvenaria, coberto de telhas de cimento amianto, medindo 48 metros de comprimento, 12 metros de largura e 6 metros de altura, com viga de rolamento para ponte de 6 toneladas de carga; um prédio destinado ao escritório com estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria, medindo 32 x 10 metros, coberto com lajes pré-moldadas; uma casa de balança, construída em alvenaria, coberta com lajes pré-moldadas e telhas de cimento amianto, medindo 4,5 x 3,5 metros; um prédio destinado a portaria, com estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria, coberto com lajes pré-moldadas, medindo 6,5 x 3,5 metros; três anéis de concreto armado, e com enchimento de areia, bases flutuantes, para os reservatórios de álcool; plo de balança, construído em concreto armado com fundação Radier, medindo 18 x 3,5 metros; um prédio destinado ao laboratório e ao ambulatório, com estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria, coberto com lajes, pré-moldadas e telhas de cimento amianto, medindo 35 x 12 metros; canais executados em concreto armado; um tanque de resfriamento de água, de concreto armado, medindo 38 x 40 metros, com altura de 2 metros; um tanque de decantação construído em concreto armado, medindo 38 x 36 metros, com duas divisões, dentro das seguintes confrontações: tem início no marco MP; do marco MP percorre-se 242,30 metros com o rumo 88º 42' NW até o marco 01, confrontando-se com Angelim Hernandes e Jose Catan; do marco 01 percorre-se 32,48 metros com o rumo 50º 53' SW até o marco 02, confrontando-se com a estrada municipal; do marco 02 percorre-se 690,37 metros com o rumo 39º 48' SW até o marco 03, confrontando-se com Cecilio Faundes; do marco 03 percorre-se 172,00 metros com o rumo 57º 21' SE até o marco 04; do marco 04 percorre-se 61,00 metros com o rumo 59º 29' SE até o marco 05, confrontando-se com a margem direita do Rio São José dos Dourados; do marco 05 percorre-se 164,02 metros com o rumo 14º 50' SW até o marco 06; do marco 06 percorre-se 292,39 metros com o rumo 70º 14' SE, até o marco 07, confrontando-se com a Rodovia Feliciano Sales Cunha; do marco 07 percorre-se 143,01 metros com o rumo 04º 02' NE, até o marco 08, confrontando-se com a estrada municipal; do marco 08 percorre-se 33,42 metros com o rumo 62º 05' NE, até o marco 09; do marco 09 percorre-se 170,00 metros com o rumo 84º 48' SE, até o marco 10, confrontando-se com a margem direita do Rio São José dos Dourados; do marco 10 percorre-se 787,13 metros com o rumo 05º 06' NE, até o marco MP, onde teve início, confrontando-se com Angelim Hernandes.- PROPRIETÁRIO:- DESTILARIA AGUA LIMPA S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303.333/0001-16, Inscrição Estadual nº 462.003.595, com sede nesta cidade, representada por seus Diretores José Arlindo Passos Corrêa e Donaldo Garcia Pinatti, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes nesta cidade.- TITULO AQUISITIVO:- Escritura de venda e compra de 07 de agosto de 1980, lavrada as fls. 189, do livro nº 57, do 2º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça de Monte Aprazível, registrada sob numero 1-Matricula nº 4.517 - livro 2 - ficha-

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

- 6.755 -

- 1 -

VERSO

1; Escritura de venda e compra de 08 de julho de 1977, registrada sob nº 1-Matricula 1.600; Escritura de venda e compra de 16 de junho de 1978, registrada sob número 1-Matricula 2.285; e, Escritura de venda e compra de 16 de junho de 1978, registrada sob número 1-Matricula 2.286, lavradas pelo 2º Cartório de Notas do Município de Monte Aprazível (Matriculadas sob nº 2.303 - livro 2 - Ficha 1), deste cartório. - RE GISTRO ANTERIOR: - Transcrições nºs 27.421, 27.446, 27.810, 26.584 e 39.907, desta comarca. - INCRA: 609.064.001.244 - Área, 90,7 - Mod. 57,3 - Nº Mod. 1,54 e 609.064.001.880 - Área, 19,1 - Mod. 29,8 - Nº Mod. 0,64. OBS: - Fusão de Matrículas nos termos do artigo 234, da Lei dos Registros Públicos. - O referido é verdade e da fé. -

O Esc. Autorizado:-

- Wagner Jose Buosi -

O Oficial:-

- Saad Abdalla Gattaz -

AV-1-6.755.- Monte Aprazível, 23 de agosto de 1983.- Conforme requerimento formulado pela DESTILARIA AGUA-LIMPA S/A., datado desta cidade, 08 de agosto de 1983, e feita esta averbação para ficar constando que sobre a área de 15,84,89 ha., de terras, do imóvel referido nesta MATRICULA, existem os seguintes financiamentos a favor do Banco do Brasil S/A., agência local:- a) R-1-Matricula 2.303.- TITULO: Cédula de Crédito Industrial.- Data da Emissão: 21 de junho de 1978-Monte Aprazível-SP.- EMITENTE: DESTILARIA AGUA LIMPA S/A. C.G.C. nº 48.303.333/0001-16, Inscrição Estadual nº 462.003.595, estabelecida nesta cidade, representada por seu Presidente Donald Garcia Pinatti, CPF nº 141.134.988-30 e Vice-Presidente José Arlindo Passos Corrêa, CPF nº 534.668.298-87.- AVALISTAS: DONALDO GARCIA PINATTI; JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA; ALUYSIO DE MENDONÇA COSTA; MARCELINO FERNANDES; ANTONIO AFFONSO MORALES; GENTIL ZANOVELLI; ENOCH RIBEIRO DE CARVALHO; ORCILIO PAULA DE CASTILHO; ANTONIO FRANCISCO JULIO; LUIZ ZOCCAL; OZIAS EVARISTO DE MELLO; ELIAS DE SOUZA FREIRE; HÉLIO BOGATO; ARY DE CARVALHO.- FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A., agência de Monte Aprazível.- VALOR: Cr.\$72.100.000,00 (setenta e dois milhões e cem mil cruzeiros).- JUROS: 17% ao ano e demais encargos bancários.- VENCIMENTO: 21-dezembro-1986.- OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros: O imóvel constante desta MATRICULA.- Cédula Industrial registrada sob número 1.648 - Ficha 402 - livro 3-aux.- As demais cláusulas e condições constam da cópia que fica arquivada;---

b) R-7-Matricula 2.303.- Data: 05-novembro-1980.- Titulo: Cédula de Crédito Industrial.- Data da Emissão: 04-novembro-1980-Monte Aprazível.- Emitente: DESTILARIA AGUA LIMPA S/A., C.G.C. nº 48.303.333/0001-16, com sede nesta cidade.- Avalistas: José Arlindo Passos Corrêa e Donald Garcia Pinatti.- Ary de Carvalho.- Financiador: Banco do Brasil S/A., agência de Monte Aprazível-SP.- VALOR: Cr.\$339.924.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros).- Juros: 5% ao ano e demais encargos bancários.- Vencimento: 03-novembro-1992.- Objeto da Garantia: Em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros: O imóvel constante desta MATRICULA.- Cédula Industrial registrada sob número 2.846 Ficha 706 e 707 - livro 3-aux.- As demais cláusulas e condições constam da cópia arquivada em cartório;---

c) AV-2-Matricula 2.303.- Data: 08-maio-1979.- Conforme aditivo de retificação e ratificação datado desta cidade, 20 de abril de 1979, assinado pela DESTILARIA AGUA LIMPA S/A., e pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência de Monte Aprazível, e feita esta averbação para ficar constando que o "cronograma de investimentos" e

continua ficha 2.-

MATRÍCULA

FICHA

- 6.755 -

- 2 -

(continuação)

e "orçamento de aplicação de crédito" anexados ao contrato registrado em frente, foram substituídos pelos que acompanham este aditivo, os quais ficam fazendo parte integrante da cédula respectiva. Foi promovida a elevação do capital da firma para Cr.\$50.000.000,00.- A cédula foi ratificada em todos os seus termos.- Os avalistas declararam concordar com as alterações introduzidas, sem solução de continuidade das obrigações assumidas.-

d) AV-4-2.303.- Data: 15 de maio de 1980.- Conforme aditivo de re-ratificação datado desta cidade, 09 de maio de 1980, assinado pelo Banco do Brasil S/A., e Destilaria Água Limpa S/A., e feita esta averbação para ficar incluídos na garantia hipotecária (R-1), todas as benfeitorias construídas e relacionadas no AV-3.- As partes convencionaram prorrogar para o dia 21 de junho de 1990, o prazo do vencimento deste contrato, ficando alterada a amortização da cédula, em prestações relacionadas no aditivo que fica fazendo parte desta. Os avalistas DONALDO GARCIA PINATTI, JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREIA, ALUYSIO DE MENDONÇA COSTA, MARCELIANO FERNANDES, ANTONIO AFONSO MORALES, ENOCH RIBEIRO DE CARVALHO, ORCILIO DE PAULO CASTILHO, ANTONIO FRANCISCO JULIO, LUIZ ZOCAL, OZIAS EVARISTO DE MELLO, ELIAS DE SOUZA FREIRE, HELTO BOCATO e ARY DE CARVALHO, declaram estar de acordo com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada.- Ratificaram as demais cláusulas e condições.-

e) AV-6-Matricula 2.303.- Data: 17 de junho de 1980.- Conforme aditivo de re-ratificação datado desta cidade, 04 de junho de 1980, assinado pelo Banco do Brasil S/A., e pela Destilaria Água Limpa S/A., e feita esta averbação para ficar constando o seguinte: 1) foi elevado o crédito aberto, para Cr.\$77.545.000,00; 2) o "cronograma de investimentos" e "orçamento de aplicação de crédito", anexos ao aditivo de 20/04/79, foram substituídos pelos que acompanham este aditivo, os quais ficam fazendo parte integrante da cédula respectiva; 3) a data de vencimento foi elevada para 21 de junho de 1990; 4) os avalistas declararam concordar com as alterações introduzidas, sem solução de continuidade das obrigações assumidas; 5) ratificaram as demais cláusulas e condições.-

f) AV-8-Matricula 2.303.- Data: 10 de fevereiro de 1981.- Conforme aditivo de re-ratificação datado desta cidade, 03 de fevereiro de 1981, assinado pelo Banco do Brasil S/A., e pela Destilaria Água Limpa S/A., e feita esta averbação para ficar constando do R-1, o seguinte:- 1) foi elevado o crédito aberto, para Cr.\$96.481.000,00; 2) a data de vencimento foi elevada para 21 de junho de 1990; 3) os avalistas declararam concordar com as alterações introduzidas, sem solução de continuidade das obrigações assumidas; 4) Ratificaram as demais cláusulas e condições.- O referido é verdade e dá fé.-

O Esc. Autorizado:-

O Oficial:-

- Wagner Jose Buosi -

- Saad Abdalla Gattaz -

AV-9-M-6.755.- Monte Aprazível, 16 de março de 1984.- Conforme Aditivo à Cédula de Crédito Industrial nº --- E II 80/00956-3, firmado em 08 de março de 1984, pelo Banco do Brasil S.A. agência desta cidade, Destilaria-

(continua no verso)

MATRÍCULA

6.755

FICHA

2

VERSO

Destilaria Água Limpa S.A. e José Arlindo Passos Corrêa e sua mulher e outros, é feita esta averbação em --
frente a Cédula Hipotecária inscrita sob nº 7 da Matrícula nº 2.303, a qual foi encerrada por motivo de ---
fusão, passando a ser substituída pela averbação nº 1, item "b" da Matrícula nº 6.755, para ficar constando
que tendo sido liberados da garantia hipotecária os bens pertencentes ao Dr. Antonio Affonso Morales e sua-
mulher Geny Zanovelli Affonso, objeto do registro nº 07 da Matrícula nº 3.293, e não havendo entre o finan-
ciador Banco do Brasil S.A. e a financiada Destilaria Água Limpa S.A., ânimo de novar as obrigações assumi-
das na cédula aditada, e objeto desta Matrícula, as partes ratificam essa cédula e tudo o que nela se con-
tém e que não foi expressamente alterado. O referido é verdade e dá fe.-

O Escr. Autorizado:

- Wagner José Buosi -

O Oficial:-

- Saad Abdalla Gattaz -

AV-10-6.755.- Monte Aprazível, 30 de abril de 1985.- Conforme requerimento e declaração formulados pela DES-
TILARIA ÁGUA LIMPA S/A., na pessoa de seu Presidente José Arlindo Passos Corrêa e vice-Presidente Donald -
Garcia Pinatti, datados desta cidade, 30 de abril de 1985, é feita esta averbação para ficar constando que
a requerente construiu no imóvel de sua propriedade, com a área de 18,75,50 ha., de terras, referido nesta-
MATRÍCULA, uma casa residência de alvenaria, coberta de telhas francesas; um prédio destinado ao refeitório
de estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria, coberto de telhas de cimento amianto; um prédio-
destinado a farmácia e ao atendimento médico-odontológico, de estrutura de concreto armado e fechamento em
alvenaria, coberto de telhas de cimento amianto.- O referido é verdade e dá fe.-

O Escr. Autorizado,

- Wagner José Buosi -

O Oficial Interino,

- Benedito Mestrinari -

AV-11-6.755.- Monte Aprazível, 30 de abril de 1985.- Conforme aditivo de re-ratificação à Cédula de Crédi-
to Industrial nº EII.80.00956-3, datado desta cidade, 30 de abril de 1985, assinado pelo BANCO DO BRASIL -
S/A., agência desta cidade, e por JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA, sua mulher Glória Regina Zanella Passos Cor-
rêa; JOSÉ PASSOS CORRÊA, sua mulher Leonídia Guimaraes Passos Correa e DONALDO GARCIA PINATTI, é feita es-
ta averbação para ficar constando o seguinte: I) Alteração dos Encargos Financeiros: Correção monetária -
equivalente à 65% da variação das ORTN's, no período de dezembro a dezembro, e demais encargos bancários .
Fica estabelecido que a soma dos juros e da correção monetária não poderá exceder o limite de 55% ao ano ,
bem como que referidos encargos não poderão ser elevados durante a vigência da cédula ora aditada.- II-Ina-
dimplimento - Encargos Remuneratórios: a) Não constituindo cominação moratória e sem prejuízo de sua co-
brança, na falta de pagamento de qualquer prestação de principal ou acessórios, nos seus vencimentos, e --
facultado ao Banco cobrar, desde o momento do inadimplimento e até a sua regularização, em substituição --
aos encargos remuneratórios antes referidos, sobre o valor da obrigação em atraso ou sobre o saldo devedor
do financiamento, no caso de vencimento final - ou, se o Banco, a seu critério, considerar a dívida venci-
da por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais - juros de 24% a.a. sobre os saldos -
da dívida previamente corrigidos e correção monetária igual a variação das Obrigações Reajustáveis do Te-
souro Nacional (ORTN). Referidos encargos - calculados pelo método hamburgues no ultimo dia de cada mes e

(Continua na ficha: 3 ...)

MATRÍCULA

FICHA

-6.755-

-3-

CNM: 120121.2.0006755-69

Monte Aprazível - S.P.

Oficial Interino

BENEDITO MESTRINARI

30 de abril de 1985

(Continuação...)

e no dia do pagamento da sanção - serão debitados no último de cada semestre civil e na data do pagamento da sanção. Durante o período de inadimplemento cessa a aplicação dos encargos financeiros originais, entendido ainda que as parcelas de principal e de juros eventualmente recolhidos serão compensadas, levando-se em conta as datas de seus respectivos pagamentos.- b) No caso de aplicação irregular ou desvio de parcelas liberadas, bem como de antecipação legal do vencimento decorrente de inadimplemento de obrigações assumidas neste instrumento, obrigamo-nos à devolução das quantias financiadas, desde a data de utilização, -- acrescidas de juros de 24% ao ano sobre os saldos da dívida previamente corrigidos e correção monetária -- igual à variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN). Referidos encargos -- calculados -- pelo método hamburguês no último dia de cada mês e no dia do recolhimento da sanção -- serão debitados no último dia de cada semestre civil e na data do recolhimento da sanção. Durante o período de inadimplemento cessa a aplicação dos encargos financeiros originais, entendido ainda que as parcelas de principal e de juros eventualmente recolhidas serão compensadas, levando-se em conta as datas de seus respectivos recolhimentos.- III - Alteração do Período de Carência: Tendo em vista as alterações introduzidas pela cláusula -- "Encargos Financeiros", as partes resolveram alterar o prazo de carência constante da cédula sob aditamento, fixando-o para 30 de junho de 1984, bem como a Forma de Pagamento, que será pago em dezesseis (16) prestações semestrais, consecutivas, vencendo-se a primeira delas em 31 de dezembro de 1984 e a última em 30 de junho de 1.992.- IV - Reforço da Garantia: O imóvel hipotecado objeto do R-12 desta Matrícula.- V - Aval Os avalistas José Arlindo Passos Corrêa, CPF Nº 534.668.298-87, residente em Votuporanga-sp., e Donaldo -- Garcia Pinatti, CPF Nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto-sp., brasileiros, casados, industriais, declararam concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada.- VI - Ratificação: Assim -- ajustados, o Financiador Banco do Brasil S/A., e a Financiada Destilaria Agua Limpa S/A., declarando não -- haver ânimo de novar as obrigações assumidas na cédula aditada, ratificaram essa cédula e tudo o que nela -- se contém e que não foi expressamente alterado.- O referido é verdade e dá fé.

O Escr. Autorizado,

- Wagner José Buosi -

O Oficial Interino

- Benedito Mestrinari -

R. 12./6.755.- Monte Aprazível, 30 de abril de 1985.- TÍTULO: Aditivo e Cédula de Crédito Industrial.- DATA DA EMISSÃO: 30 de abril de 1985 (Aditivo) e 04 de novembro de 1980 (Cédula).- EMITENTES: DESTILARIA -- AGUA LIMPA S/A., C.G.C. nº 48.303.333/0001-16, empresa industrial com sede à Estrada do Jaraguá, Km 1, Fazenda Taquaruçu, neste município.- AVALISTA: JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA, CPF Nº 534.668.298-87, residente em Votuporanga-sp., DONALDO GARCIA PINATTI, CPF Nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto-sp., ARY DE CARVALHO, CPF Nº 141.547.498-20, residente nesta cidade, brasileiros, casados, agropecuaristas.- FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A., agência de Monte Aprazível.- VALOR: Cr\$-339.924.000 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros).- JUROS: Correção monetária equivalente à 65% da variação das ORTN's e demais encargos bancários.- VENCIMENTO: 03 de novembro de 1.992.- OBJETO DA GARANTIA Em hipoteca cédular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros: dezoito hectares, setenta e cinco --

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

-6.755-

-3-

VERSO

CNM: 120121.2.0006755-69

ares e cinquenta centiares, (18,75,50 ha.), de terras, contendo uma casa residencial de alvenaria, coberta de telhas francesas; um prédio destinado ao refeitório, de estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria, coberto de telhas de cimento amianto; um prédio destinado à farmácia e ao atendimento médico-odontológico, de estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria, coberto de telhas de cimento amianto, confrontando-se ao Norte com Cecílio Fernandes Gomes; ao Sul com a Rodovia Feliciano Sales Cunha; a Leste com a estrada municipal do Jaraguá, e a Oeste com Cecílio Fernandes Gomes e Córrego Água Limpa, do imóvel referido nesta MATRÍCULA.- Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 2.846 - ficha: 706 e 707-livro 3-Aux.- As demais cláusulas e condições constam da cópia que fica arquivada.- O referido é verdade e dá fé.-

O Escr. Autorizado,

- Wagner José Buosi -

O Oficial Interino,

- Benedito Mestrinari -

R. 13./6.755.- Monte Aprazível, 04 de junho de 1985.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial.- DATA DA EMISSÃO: 03 de junho de 1.985-Monte Aprazível.- EMITENTES: DESTILARIA ÁGUA LIMPA S.A., C.G.C.M.F. nº 48.303... 333/0001-16, sediada na Estrada do Jaraguá, Km. 1, Fazenda Jaquaruçu, neste município.- AVALISTAS: DONALDO GARCIA PINATTI, CPF nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto-sp., e ÁLVARO UMBERTO MASET, CPF nº 056.388.958-68, residente nesta cidade, brasileiros, casados, agropecuaristas.- FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A., agência de Monte Aprazível.- VALOR: Cr\$-394.200.000 (trezentos e noventa e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros).- JUROS: Correção monetária igual a variação percentual das ORTN's e demais encargos bancários.- VENCIMENTO: 28 de fevereiro de 1.986.- OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros: Dezoito hectares, setenta e cinco ares e cinquenta centiares (18,75, 50 ha.), de terras, com benfeitorias, confrontando-se ao norte com Cecílio Fernandes Gomes; ao Sul com a Rodovia Feliciano Sales Cunha; a Leste com a Estrada Municipal do Jaraguá, e a Oeste com Cecílio Fernandes Gomes e Córrego Água Limpa, do imóvel referido nesta MATRÍCULA.- Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 4.452 - ficha: 1.124 - livro 3-Aux.- As demais cláusulas e condições constam da cópia que fica arquivada.- O referido é verdade e dá fé.-

O Escr. Autorizado,

- Wagner José Buosi -

O Oficial Interino,

- Benedito Mestrinari -

R. 14./6.755.- Monte Aprazível, 04 de junho de 1.985.- TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial.- DATA DA EMISSÃO: 03 de junho de 1.985-Monte Aprazível.- EMITENTES: DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303... 333/0001-16, sediada na Estrada do Jaraguá, Km. 1, Fazenda Jaquaruçu, neste município.- AVALISTAS: DONALDO GARCIA PINATTI, CPF nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto-sp., e ÁLVARO UMBERTO MASET, CPF nº 056.388.958-68, residente nesta cidade, brasileiros, casados, agropecuaristas.- FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A., agência de Monte Aprazível.- VALOR: Cr\$-394.200.000 (trezentos e noventa e quatro milhões, e duzentos mil cruzeiros).- JUROS: Correção monetária igual a variação percentual das ORTN's e demais encargos bancários.- VENCIMENTO: 28 de fevereiro de 1.986.- OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO =

(Continua na p. 4)

MATRÍCULA

FICHA

-6.755-

-4-

CNM: 120121.2.0006755-69

Monte Aprazível - S.P.

Oficial Interino

BENEDITO MESTRINARI

04 de junho de 1985

(Continuação...)

QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros: Quinze hectares, oitenta e quatro ares e oitenta e nove centiares (15,84,89 ha.), de terras, com benfeitorias, confrontando-se ao Norte com Angelo Hernandez Chaves e José Catan; ao Sul com o Rio São José dos Dourados; a Leste com Angelo Hernandez Chaves e a Oeste com a Estrada Municipal do Jaraguá, do imóvel referido nesta MATRÍCULA.- Cédula de Crédito Industrial registrada - sob nº 4.452 - ficha: 1.124 - livro 3-Aux.- As demais cláusulas e condições constam da cópia que fica arquivada.- O referido é verdade e dá fé.-

O Escr. Autorizado,

- Wagner José Buosi -

O Oficial Interino,

- Benedito Mestrinari -

AV-15-M-6.755.- Monte Aprazível, 20 de junho de 1985.- Conforme aditivo à Cédula de Crédito Industrial nº E II 80/00956-3, firmado em 18 de junho de 1985, pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., e José Arlindo Passos Correa, sua mulher e outros, é feita esta averbação para ficar constando a alteração da cláusula "Encargos Financeiros", que passa a ter a seguinte redação: "ENCARGOS FINANCEIROS - Juros e Correção monetária - A partir de 01.01.83, inclusive, os juros são devidos a taxa de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), passando a incidir, também, sobre os saldos devedores da conta vinculada a operação, correção monetária de até 65% (sessenta e cinco por cento) da variação das ORTN, no período de dezembro a dezembro, imediatamente anterior, calculados pelo método hamburguês e debitados no último dia de cada semestre civil, no vencimento e na liquidação da dívida.- Fica estabelecido que a soma dos juros e da correção monetária não poderá exceder o limite de 55% a.a. (cinquenta e cinco por cento ao ano), bem como que referidos encargos não poderão ser elevados durante a vigência desta cédula.- Todavia, poderemos nos beneficiar de eventuais reduções que vierem a ser determinadas pelo Conselho Monetário Nacional, a partir da vigência que for estipulada na competente Resolução.- A correção monetária incidente a partir de 01.01.83 será capitalizada para pagamento junto com o principal e nas mesmas condições deste.- Os juros serão exigidos nas datas dos respectivos débitos.- AVAL: Os avalistas José Arlindo Passos Correa, CPF nº 534.668.298-87, residente em Vetuporanga-sp., e Donaldo Garcia Pinatti, CPF nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto-sp., brasileiros, casados, industriais, declararam concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada.- Assim, ajustados, o Financiador Banco do Brasil S/A., e a Financiada Destilaria Água Limpa S/A., declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na cédula aditada, ratificaram essa cédula e tudo o que nela se contém e que não foi expressamente alterado.- O referido é verdade e dá fé.-

O Escr. Autorizado,

- Wagner José Buosi -

O Oficial Interino,

- Benedito Mestrinari -

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

6.755.-

4

VERSO

CNM: 120121.2.0006755-69

AV-16/6.755.- (CANCELAMENTO).- Monte Aprazível, 26 de março de 1986.- Conforme carta datada desta cidade, 26 de março de 1986, o Banco do Brasil S.A. agência de Monte Aprazível, tendo recebido seu crédito da Destilataria Água Limpa S.A., autorizou o CANCELAMENTO do registros nºs 13 e 14, desta Matrícula. O referido é verdade e dá fé.-

O Escr. Autorizado:

- Wagner José Buosi -

O Oficial Interino:

- Benedito Mestrinari -

R-17./6.755.- Monte Aprazível, 26 de março de 1986.- TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial. DATA DA EMISSÃO:- 21 de março de 1986 - Monte Aprazível. - EMITENTES:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A.- CGC Nº 48.303.333/0001-16, com sede na Estrada do Jaraguá, Km 1 - fazenda Taquaruçu - Monte Aprazível.- AVALISTA:- JOSÉ AR-LINDO PASSOS CORRÊA - CPF Nº 534.668.298-87 e DONALDO GARCIA PINATTI - CPF Nº 141.134.908-30, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes em Votuporanga e São José do Rio Preto, respectivamente.- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A. Agência de Monte Aprazível.- VALOR:- Cz\$4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzados). JUROS:- 22% ao ano e demais encargos bancários.- VENCIMENTO:- 28 de fevereiro de 1987.- OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros:- O imóvel constante desta Matrícula.- Cédula Industrial registrada sob nº 4.815 - Ficha 1.216 - Livro 3-Aux. As demais cláusulas e condições constam da cópia que fica arquivada.- O referido é verdade e dá fé.-

O Escr. Autorizado:

- Wagner José Buosi -

O Oficial Interino:

- Benedito Mestrinari -

R-18./6.755.- Monte Aprazível, 26 de março de 1986.- TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial. DATA DA EMISSÃO:- 21 de março de 1986 - Monte Aprazível. EMITENTES:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A.- CGC Nº 48.303.333/0001-16, com sede na Estrada do Jaraguá, km 1 - fazenda Taquaruçu - Monte Aprazível.- AVALISTAS:- JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA - CPF Nº 534.668.298-87 e DONALDO GARCIA PINATTI - CPF Nº 141.134.908-30, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes em Votuporanga e São José do Rio Preto, respectivamente.- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A. Agência de Monte Aprazível. VALOR:- Cz\$4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzados).- JUROS:- 22% ao ano e demais encargos bancários.- VENCIMENTO:- 28 de fevereiro de 1987.- OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cedular de quinto grau e sem concorrência de terceiros:- O imóvel constante desta Matrícula.- Cédula Industrial registrada sob nº 4.815 - Ficha 1.216 - Livro 3-Aux.- As demais cláusulas e condições constam da cópia que fica arquivada.- O referido é verdade e dá fé.-

O Escr. Autorizado:

- Wagner José Buosi -

O Oficial Interino:

- Benedito Mestrinari -

R.19/6.755.- Monte Aprazível, 25 de março de 1.987.- TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial.- DATA DA EMISSÃO:- 27 de fevereiro de 1.987- Monte Aprazível. EMITENTES:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., CGC nº 48.303.333/0001-16, com sede na estrada do Jaraguá, Km 1- Fazenda Taquaruçu-município de Monte Aprazível.- AVALISTAS:-

(continua ficha nº5)

CNM: 120121.2.0006755-69

Monte Aprazível - SP.

Oficial Interino

BENEDITO MESTRINARI

25 de março

de 19 87.-

MATRÍCULA

-6.755-

FICHA

-5-

(continuação...)

AVALISTAS:- José Arlindo Passos Corrêa - CPF nº 534.668.298-87, residente em Votuporanga e DONALDO GARCIA PINATTI- CPF nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto, brasileiros, casados, industriais.- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Monte Aprazível. VALOR:- 02.\$6.456.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzados).- JUROS:- 17,4% ao mês e demais encargos bancários.- VENCIMENTO:- 20 de dezembro de 1987.- OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca censual inscrita em quarto grau e sem concorrência de terceiros:- O imóvel com a área de 18,75,50 ha., de terras, com benfeitorias, do imóvel constante desta MATRÍCULA.- Cédula Industrial registrada sob nº 5.452 - ficha 1.378 - Livro 3-Aux.- As demais cláusulas e condições constam da cópia que fica arquivada em cartório.- O referido é verdade e dá fé.-

O Esc. Autorizado:-

- Wagner José Buosi-

O Oficial Interino:-

- Benedito Mestrinari-

AV.20./6.755.- Monte Aprazível, 30 de março de 1987.- Conforme requerimento formulado pela DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303.333/0001-16, Inscrição Estadual nº 462.003.595, com sede nesta cidade, datado de 27 de março de 1987, representada por seus diretores DR. JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA e ALVARO UMBERTO MASET, acompanhado do mapa e memorial descritivo elaborados por João Nivaldo Papani, CREA. Nº 143.147/TD, 6ª Região, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel a que se refere esta Matrícula foi dividido em suas glebas, assim descritas:- GLEBA "A", com a área de quinze hectares, oitenta e quatro ares e oitenta e nove centiares (15,84,89 ha.), de terras, dentro das seguintes confrontações:- "inicia-se no marco denominado 1 (Hum), cravado na divisa com Jose Catan, do lado direito da Estrada Vicinal M.A.Z. - Angelo Pivaro, que liga Monte Aprazível a Fazenda Fortaleza; daí segue para o ponto 2 (dois), com rumo de 00º 45' SE e distância de 298,50 metros, daí segue para o ponto 3 (três) com o rumo de 03º 32' SE e distância de 97,85 metros; daí segue para o ponto 4 (quatro) com o rumo de 02º 41' SE e distância de 118,81 metros; daí segue para o ponto 5 (cinco) com o rumo de 01º 45' SE e distância de 147,15 metros; daí segue para o ponto 6 (seis), com o rumo de 02º 05' SW e distância de 99,90 metros, confrontando-se com a Estrada Vicinal M.A.Z. - Angelo Pivaro; daí segue para o ponto 7 (sete), no sentido contrario do rio São José dos Dourados com o rumo de 89º 09' SE e distância de 121,92 metros; daí segue para o ponto 8 (oito), ainda pelo Rio São José dos Dourados com o rumo de 75º 17' SE e distância de 73,00 metros, encontrando assim a cerca da divisa; daí segue para o ponto 9 (nove), com o rumo de 05º 06' NE e distância de 787,13 metros, confrontando agora com Angelo Hernandez Chaves, daí segue com o rumo de 88º 42' NW e distância de 242,30 metros, encontrando assim o marco inicial 1 (hum), totalizando uma área de 15,84,89 ha."- Contem essa gleba as seguintes benfeitorias:- um prédio destinado a portaria (guarita); um prédio destinado a casa da balança; dois prédios destinados a escritórios; um barracão destinado a depósito de cana, preparo, moagem e tratamento de caldo; um barracão destinado a caldeiras; um prédio destinado a destilaria; um prédio destinado a casa de força; um prédio destinado a secagem de levedura; um prédio destinado a oficina mecânica, aumoxa rifado e depósito; quatro prédios destinados a casa de bombas; um prédio destinado a pré-fermentação e fermentação; um prédio destinado a depósito de cal; um prédio destinado a laboratório de análise de cana; um-

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

-6.755-

-5-

VERSO

um prédio destinado a posto de abastecimento, lavagem, lubrificação e borracharia; um prédio destinado à casa das bombas de captação de água fluvial e babine elétrica; quatro tanques em concreto destinados a de cação de água de lavagem de cana; um prédio com duas plataformas destinado ao carregamento de álcool; um prédio destinado a oficina de manutenção elétrica; um prédio de concreto armado destinado a torre de resfriamento; um tanque de 250.000 litros destinado a armazenamento de álcool; seis tanques de 3.000.000 de litros destinados a armazenamento de álcool; dois tanques de 5.000.000 de litros destinados a armazenamto de álcool; um tanque em concreto destinado a armazenamento de água do rio; GLEBA "B", com a área de de zoito hectares, setenta e cinco ares e cinquenta centiáres (18,75,50 ha.), de terras, contendo um prédio destinado a cozinha e refeitório; um prédio destinado a assistência social, contendo gabinete dentário; -- consultório médico e farmácia, dentro das seguintes confrontações: - "inicia-se no marco denominado 1 (hum), cravado na divisa do lado esquerdo da Estrada Vicinal M.A.Z. 0,70, Angelo Pivaro, que liga Monte Aprazível à Fazenda Fortaleza; daí segue para o ponto 2 (dois), com o rumo 39° 48' SW e distância de 690,37 metros, confrontando com Cecilio Fagundes; daí segue o ponto 3 (três), no sentido contrário do Rio São José dos -- Dourados com rumo de 57° 21' SE e distância de 172,00 metros; daí segue para o ponto 4 (quatro) ainda pelo Rio São José dos Dourados com o rumo de 59° 29' SE e distância de 61,00 metros, encontrando assim com o -- córrego Água Limpa; daí segue para o ponto 5 (cinco), no sentido contrário do córrego Água Limpa com o ru mo de 14° 50' SW e distância de 164,02 metros; daí segue para o ponto 6 (seis) com o rumo de 70° 14' SE e distância de 292,39 metros, agora confrontando com a Rodovia Feliciano Sales Cunha; daí segue para o ponto 7 (sete) com o rumo de 04° 02' NE e distância de 204,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal-Angelo-Pivaro; daí segue para o ponto 8 (oito) com rumo de 02° 05' NE, e distância de 99,90 metros; daí segue pa- ra o ponto 9 (nove), com o rumo de 01° 45' NW e distância de 147,15 metros, daí segue para o ponto 10 (dez) com o rumo de 02° 41' NW e distância de 118,81 metros; daí segue para o ponto 11 (onze) com o rumo de 03°- 32' NW e distância de 87,85 metros; daí segue o rumo de 00° 45' NW e distância de 275,00 metros, confrontan do com a Estrada Vicinal M.A.Z. 0,70 - Angelo Pivaro, encontrando assim o inicial denominado 1 (hum), tota lizando assim uma área de 18,75,50 ha.- O referido é verdade e dou fé.-

O Esc. Autorizado:-

- Wagner Jose Buosi -

O Oficial Interino:-

- Benedito Mestrinari -

AV.21./6.755.- Monte Aprazível, 30 de março de 1987.- Conforme cartas datadas de Monte Aprazível, 20 de -- março de 1987, o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, tendo recebido seu crédito da DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA- S/A., autorizou o CANCELAMENTO das dividas hipotecárias constantes dos registros nºs. 1-Matrícula 2.302 -- (AV-1-Matrícula 6.755), e R-17 e 18, desta Matrícula, bem como dos registros nºs. 1.648, ficha 402, e re-- gistro 4.815, ficha 1.216, livro 3-Auxiliar.- O referido é verdade e dou fé.

O Esc. Autorizado:-

- Wagner Jose Buosi -

O Oficial Interino:-

- Benedito Mestrinari -

CNM: 120121.2.0006755-69

Monte Aprazível - SP.

Oficial Interino

BENEDITO MESTRINARI

09 de abril de 1987.

MATRÍCULA

FICHA

-6.755-

-6-

(continuação...)

AV.22./6.755.- Monte Aprazível, 09 de abril de 1987.- Conforme cartas datadas de Monte Aprazível, 09 de abril de 1987, o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, tendo recebido seu crédito da DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., autorizou o CANCELAMENTO das dívidas hipotecárias constantes do R-12, desta Matrícula e da AV-1, item "b", desta Matrícula, com referência ao R-7-Matrícula nº 2.303.- O referido é verdade e dou fé.-

A Oficial Maior Substª.

Júlia Blaz Cid

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari

- Júlia Blaz Cid -

- Benedito Mestrinari -

AV.23./6.755.- Monte Aprazível, 09 de abril de 1987.- Conforme escritura de hipoteca e penhor de 1ª de abril de 1987, lavrada às fls. 001/007, do livro nº 488, do 1º Cartório de Notas de Ribeirão Preto-Sp., e feita esta averbação para ficar constando que do imóvel a que se refere esta Matrícula foi destacada a área de 15,84,89 ha., de terras, com benfeitorias, que foi novamente Matriculada sob nº "9.927", em nome de DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., em virtude de hipoteca feita pela mesma.- O referido é verdade e dou fé.-

A Oficial Maior Substª.

Júlia Blaz Cid

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari

- Júlia Blaz Cid -

- Benedito Mestrinari -

AV.24/6.755.- Monte Aprazível, 08 de abril de 1.988.- Conforme carta datada desta cidade, 12 de fevereiro de 1988, o Banco do Brasil S/A., agência local, tendo recebido seu crédito da Destilaria Água Limpa S/A., autorizou o cancelamento do R-19, desta Matrícula, bem como o registro nº 5.452 - Ficha 1.378 - livro 3-aux. O referido é verdade e dou fé.-

A Oficial Maior Substª.

Júlia Blaz Cid

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari

- Júlia Blaz Cid -

- Benedito Mestrinari -

R.25/6.755.-Monte Aprazível, 08 de abril de 1.988.-TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial.- DATA DA EMISSÃO Monte Aprazível, 12 de fevereiro de 1988.- EMITENTES:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., CCC. nº 48.303.333/0001-16, com sede a estrada do Jaraguá, KM-1-município de Monte Aprazível.- AVALISTAS:- JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA, CPF nº 534.668.298-98; DONALDO GARCIA PINATTI, CPF nº 141.134.908-30 e, JOSÉ PASSOS CORREA, CPF nº... 140.056.068-34, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes em Votuporanga e São José do Rio Preto.- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência de Monte Aprazível.-VALOR:- CZ.\$32.280.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzados).- JUROS:- Com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança e demais encargos bancários.- VENCIMENTO:- 20 de dezembro de 1.988.-OBJETO DA GARANTIA:-Em hipoteca cedular de quinto grau e sem concorrência de terceiros: O imóvel com a área de 18,75,50 ha., de terras, com benfeitorias, constante da gleba "b", (AV-20), desta Matrícula.-Cédula Industrial registrada sob nº 6.206 - ficha 1.570 - livro 3-aux.- As demais cláusulas e condições constam do contrato arquivado por cópia em cartório.-O referido é verdade e dou fé.-

A Oficial Maior Substª.

Júlia Blaz Cid

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari

(continua no verso)

MATRÍCULA

-6.755-

FICHA

-6-

VERSO

AV-26./6.755.- Em 26 de novembro de 1990.- CONFISSÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA - Por escritura - publica de confissão de dívida com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, de 26 de setembro de 1990, lavrada as fls. 111/114, do livro nº 110, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-Sp., em que figura como credor-hipotecário, o BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, agência de Monte Aprazível Sp.; como devedora-hipotecante, a DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., firma com sede a Estrada Vicinal MAZ 0.70 -- Ângelo Pivaro, Km. 1, nesta cidade de Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF nº 48.303.333/0001-16, e como fiadores e principais pagadores DONALDO GARCIA PINATTI, RG nº 7.513.360-SSP/SP, agropecuarista e industrial e sua mulher INÊS BARRAVIEIRA PINATTI, RG nº 14.561.471-SSP/SP, senhora do lar, ambos brasileiros, - inscritos em conjunto no CPF nº 141.134.908-30, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6515/77, domiciliados e residentes na rua Guatemala, nº 477, Bairro Jardim Alto Rio Preto-Sp., e DR. JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA, RG nº 3.977.338/SSP-SP, engenheiro-civil e agropecuarista e sua mulher GLÓRIA REGINA ZANELLA PASSOS CORREA, RG 5.523.425/SSP-SP, senhora do lar, ambos brasileiros, inscritos em conjunto no CPF sob nº 534.668.87, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes do advento da Lei-6515/77, domiciliados e residentes na rua Sergipe, nº 920, em Votuporanga, Sp., verifica-se que a devedora, -- Destilaria Água Limpa S.A., é e se confessa devedora ao Banco do Brasil S.A., da importância de Cr.\$234.967.302,44 (duzentos e trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), referente as dívidas líquidas e certas provenientes das cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias registradas sob nºs 16-M-1122; 25-M-6735; 2, 4 e 5-M-9927, livro 02, deste cartório, inclusive outras registradas no respectivo cartório da comarca de Diamantino-MT. As dívidas ora confessadas no valor de Cr.\$234.967.302,44 serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação estabelecido, sem nenhuma novação. O total devido será pago no prazo de (01) um ano, em 25/05/91 e 25/09/91. A prestação com vencimento para 25/05/91 deverá corresponder a, no mínimo 10% (dez por cento) do saldo devedor apresentado naquela data. Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao contrato de confissão de dívidas incidirá correção monetária calculada pro-rata temporis com base na variação positiva do índice de preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior ao do dia do cálculo. Sobre a media mensal dos saldos devedores diários previamente corrigida incidirão juros a taxa de 2,5 (dois inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao mês, calculados com base na taxa proporcional diária (mês comercial).- Multa, demais encargos e condições:- Os constantes da referida escritura publica, da qual fica uma cópia arquivada em cartório.- O Oficial Maior, *[Assinatura]* (Benedito Mestrinari).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

R-27./6.755.- Em 07 de fevereiro de 1991.- TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - nº 90/01277-1.- DATA DA EMISSÃO:- Monte Aprazível-Sp., 16 de novembro de 1990.- EMITENTE:- TAQUARUCU AGROPECUARISTA LTDA.- CGC Nº 50.118.389/0001-42, com sede na Estrada do Jaraguá, KM 1,5 - Fazenda Taquaruçu - Monte Aprazível-Sp.- INTERVENIENTE/GARANTE:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A.- CGC Nº 48.303.333/0001-16, com sede na Estrada do Jaraguá - Fazenda Taquaruçu - Monte Aprazível-Sp.- AVALISTAS:- DONALDO GARCIA PINATTI - CPF Nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA - CPF Nº 534.668.298-98, residente em Votuporanga, brasileiros, casados, agropecuaristas.- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A.- CGC Nº 00.000.000/0145-75, agência de Monte Aprazível-Sp.- VALOR:- Cr.\$232.581.750,84 (duzentos e trinta e dois milhões,

(continua na ficha 007)

MATRÍCULA

FICHA

CNM: 120121.2.0006755-69

-6.755-

-7-

07 de fevereiro de 19 91

milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e quatro centavos). - JUROS:- 18,80% ao ano, correção monetária com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança. - VENCIMENTO:- 05 de dezembro de 1991. - OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cédular de SEXTO grau e sem concorrência de terceiros:- O imóvel objeto desta MATRÍCULA, avaliado por Cr.\$3.874.000,00. - Pignoratícia:- registrada sob nº 6.961 e 6.962 - Fichas 1759 a 1760 - Livro 3-Aux. - As demais cláusulas e condições constam da cédula arquivada por cópia em cartório. - O Oficial Maior (Benedito Mestrinari). O Oficial, *Perunco* (José Eduardo Dias).-

R.28/6.755. - Em 30 de junho de 1992. - (CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA). - NATUREZA DO TÍTULO:- Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, de 03 de junho de 1992, lavrada às fls. 017/036, do livro nº 121, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-SP. - CREDOR HIPOTECÁRIO:- BANCO DO BRASIL S/A., C.G.C.M.F. nº 00.000.000/0145-75, com sede na Capital Federal. - DEVEDORES HIPOTECÁRIOS:- DESTILÁRIA FRONTEIRA LTDA., C.G.C.M.F. nº 20.545.539/0001-33, com sede na Rodovia BR-153, Km. 247,3, município de Fronteira-MG, e TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA., C.G.C.M.F. nº 50.118.389/0001-42, com sede na Rua Piauí nº 08, nesta cidade de Monte Aprazível-SP. - INTERVENIENTES GARANTES e FIADORES:- Taquaruçu Agropecuária Ltda.; Donald Garcia Pinatti e sua mulher Inês Barravieira Pinatti; Dr. José Arlindo Passos Corrêa e sua mulher Glória Regina Zanella Passos Corrêa; Destilária Água Limpa S/A. e José Passos Corrêa, RG. nº 4.346.152-SP, do comércio e sua mulher Leonidia Guimarães Passos Corrêa, RG. nº 4.671.893-SP, do lar, CPF. nº 140.956.968-74, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco nº 1.072, em Votuporanga-SP. - VALOR:- Cr.\$3.869.915.803,01 (três bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e três cruzeiros e um centavo). - VENCIMENTO:- 31 de maio de 1997. - FORMA DE PAGAMENTO:- 5 parcelas anuais e sucessivas, no período de entre-safra, de janeiro a maio de cada ano, vencendo-se a primeira no dia 31/01/1993 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes. - ENCARGOS:- Sobre o total da dívida, incidirá correção monetária calculada "pro-rata temporis", com base na variação positiva do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, taxa nominal de 1 ponto percentual ao mês, sobre o saldo devedor mensal, correspondente a 12,6825 pontos percentuais efetivos ao ano. - GARANTIA HIPOTECÁRIA:- HIPOTECA INSCRITA EM SÉTIMO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, de propriedade exclusiva Destilária Água Limpa S/A., avaliado em Cr.\$513.964.456,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros). - DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Constantes da escritura que fica arquivada por cópia em cartório. - O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Mauricio Hannickel). - O Oficial, *Perunco* (José Eduardo Dias).-

R.29/6.755. - Em 30 de junho de 1992. - (CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA). - NATUREZA DO TÍTULO:- Escritura pública de 03 de junho de 1992, lavrada às fls. 037/055, do livro nº 121, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-SP. - CREDOR HIPOTECÁRIO:- BANCO DO BRASIL S/A., C.G.C.M.F. nº 00.000.000/0145-75, com sede na Capital Federal. - DEVEDOR HIPOTECÁRIO:- DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303.333/0001-16, com sede nesta cidade. - INTERVENIENTES GARANTES e FIADORES:- Donald Garcia Pinatti e sua mulher Inês Barravieira Pinatti; Dr. José Arlindo Passos Corrêa e sua mulher Glória Regina Zanella Passos Corrêa, Taquaruçu Agropecuária Ltda; José Passos Corrêa e sua mulher Leonidia Guimarães Passos Cor

MATRÍCULA

- 6.755 -

FICHA

- 7 -

VERSO

CNM: 120121.2.0006755-69

Corrêa; e, Destilária Fronteira Ltda (já qualificados).- VALOR:- Cr.\$6.220.572.541,52 (seis bilhões, duzentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos).- VENCIMENTO:- 31 de maio de 2.001.- FORMA DE PAGAMENTO:- nove (9) prestações anuais e sucessivas, em cinco (5) parcelas mensais exigíveis no período de entre-safra, de janeiro a maio de cada ano, vencendo-se a primeira no dia 31 de janeiro de 1993 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, liquidando-se a última no dia 31 de maio de 2.001.- ENCARGOS:- sobre o total da dívida, incidirá correção monetária calculada "pro-rata temporis", com base na variação positiva do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, taxa nominal de 1 ponto percentual ao mês, sobre o saldo devedor mensal, correspondente a 12,6825 pontos percentuais efetivos ao ano.- GARANTIA HIPOTECÁRIA:- HIPOTECA INSCRITA EM OITAVO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, de propriedade exclusiva da Destilária Água Limpa S/A., avaliado em Cr.\$513.964.456,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e seis cruzeiros).- DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES:- Constantes da escritura que fica arquivada por cópia em cartório.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel) O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.30/6.755.- Em 30 de junho de 1992.- (CONFESSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA):- NATUREZA DO TÍTULO:- Escritura pública de 03 de junho de 1992, lavrada as fls. 056/075, do livro nº 121, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-SP.- CREADOR HIPOTECÁRIO:- BANCO DO BRASIL S/A., C.G.C.M.F. nº 00.000.000/0145-75, com sede na Capital Federal.- DEVEDOR HIPOTECÁRIO:- TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA., C.G.C.M.F. nº 50.118.389/0001-42, com sede na Rua Piauí nº 8, nesta cidade de Monte Aprazível-SP.- INTERVENIENTES GARANTES e FIADORES:- Donaldo Garcia Pinatti e sua mulher Inês Narravieira Pinatti; Dr. José Arlindo Passos Correa e sua mulher Gloria Regina Zanella Passos Correa (já qualificados); Destilária Água Limpa S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303.333/0001-16; Destilária Fronteira Ltda, e José Passos Corrêa e sua mulher Leonidia Guimarães Passos Corrêa (já qualificados).- VALOR:- Cr.\$18.447.076.627,75 (dezoito bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos).- VENCIMENTO:- 31 de maio de 2.001.- FORMA DE PAGAMENTO:- nove (9) prestações anuais e sucessivas, em cinco (5) parcelas mensais exigíveis no período de entre-safra, de janeiro a maio de cada ano, vencendo-se a primeira no dia 31 de janeiro de 1993 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, liquidando-se a última no dia 31 de maio de 2.001.- ENCARGOS:- Sobre o total da dívida, incidirá correção monetária calculada "pro-rata temporis", com base na variação positiva do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, taxa nominal de 1 ponto percentual ao mês, sobre o saldo devedor mensal, correspondente a 12,6825 pontos percentuais efetivos ao ano.- GARANTIA HIPOTECÁRIA:- HIPOTECA INSCRITA EM NONO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, de propriedade exclusiva da Destilária Água Limpa S/A., avaliado em Cr.\$513.964.456,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros).- DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES:- Constantes da escritura que fica arquivada por cópia em cartório.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel) O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R. 31/6.755. Em 30 de julho de 1992. HIPOTECA - 10º GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 92/03116-1, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 12 de junho de 1992. Emitente-devedora:- TAQUARU-

MATRÍCULA

FICHA

6.755

008

CNM: 120121.2.0006755-69

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

de julho de 19 92

(TAQUARU)CU AGROPECUARIA LTDA., CGC/MF. nº 50.118.389/0001-42, sediada em Monte Aprazível-Sp. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S.A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, agência de Monte Aprazível-Sp. Interveniente-garante:- DESTILARIA AGUA LIMPA S.A., CGC/MF. nº 48.303.333/0001-16, sediada em Monte Aprazível-Sp. Avalistas:- Donald Garcia Pinatti, CPF. nº 141.134.908/20 e Jose Arlindo Passos Correa, CPF. nº 534.668.298-87. Valor:- Cr\$510.948.250,00 (quinhentos e dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). Vencimento:- 15 de junho de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- O pagamento será efetuado em uma única parcela, no vencimento. Encargos financeiros:- Atualização monetária mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança e juros a taxa nominal de 12,50% ao ano, correspondentes a taxa efetiva de 13,24% ao ano. Garantia hipotecária:- Em hipoteca cedular de 10ª (décimo) grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00. Demais cláusulas e condições:- As constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. VIDE REGISTRO Nº 7.240, ficha 1.829, do livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Renúncia* (José Eduardo Dias).

R. 32/6.755. Em 30 de julho de 1992. HIPOTECA - 11ª GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 92/03117-X, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 12 de junho de 1992. Emitente-devedora:- TAQUARU AGROPECUARIA LTDA., CGC/MF. nº 50.118.389/0001-42, sediada em Monte Aprazível-Sp. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S.A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, agência de Monte Aprazível-Sp. Interveniente-garante:- DESTILARIA AGUA LIMPA S.A., CGC/MF. nº 48.303.333/0001-16, sediada em Monte Aprazível-Sp. Avalistas:- Donald Garcia Pinatti, CPF. nº 141.134.908/30 e Jose Arlindo Passos Correa, CPF. nº 534.668.298-87. Valor:- Cr\$4.263.009.420,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, nove mil, quatrocentos e vinte cruzeiros). Vencimento:- 15 de dezembro de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- O pagamento será efetuado em uma única parcela, no vencimento. Encargos financeiros:- Atualização monetária mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança e juros a taxa nominal de 18,20% ao ano, correspondentes a taxa efetiva de 19,80% ao ano. Garantia hipotecária:- Em hipoteca cedular de 11ª (décimo primeiro) grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00. Demais cláusulas e condições:- As constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. VIDE REGISTRO Nº 7.241, ficha 1.830, do livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Renúncia* (José Eduardo Dias).

R. 33/6.755. Em 11 de maio de 1.993. HIPOTECA - 12ª GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/01687-5, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de abril de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Fronteira-MG., CGC. 20.545.539/0001-33. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Interveniente-garante:- TAQUARU AGROPECUARIA LTDA., CGC/MF. nº 50.118.389/0001-42. Avalistas:- DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$2.870.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta milhões de cruzeiros). Vencimento:- 30 de abril de 1.993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos financeiros-juros:- Sobre a média mensal dos saldos devedores diários incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33,50% ao mês - correspondentes a 3,080,09% ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cedular de DÉCIMO SEGUNDO grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.388, ficha 1870, do livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Renúncia* (José Eduardo Dias).

R. 34/6.755. Em 11 de maio de 1.993. HIPOTECA - 13ª GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito

(continuação verso)

MATRÍCULA

FICHA

6.755

008
VERSO

CNM: 120121.2.0006755-69

industrial nº 93/01844-4, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de março de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Fronteira-MG., CGC. 20.545.539/0001-33. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Interveniente-garante:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., CGC/MF. nº 50.118.389/0001-42. Avalistas: DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$2.870.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta milhões de cruzeiros). Vencimento:- 30 de abril de 1.993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- Tres (3) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 29.04.93 e a última em 28.06.93, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas) pelo nº de prestações a pagar. Garantia oferecida:- Em hipoteca cédular de DÉCIMO TERCEIRO grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00, inclusive todas as benfeitorias nele existentes. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.389, ficha 1.870, do livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Reunidas*, (José Eduardo Dias).

R. 35/6.755. Em 11 de maio de 1993. HIPOTECA - 14º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/01699-9, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de março de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., sociedade anônima sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 48.303.333/0001-16. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Interveniente-garante:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., CGC/MF. nº 50.118.389/0001-42. Avalistas: DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$5.570.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e setenta milhões de cruzeiros). Vencimento:- 30 de abril de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos-financeiros - juros:- Sobre a média mensal dos saldos devedores diários apresentados incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33,50% ao mês - correspondentes a 3.080,09% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cédular de DÉCIMO QUARTO grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00, inclusive todas as suas benfeitorias. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.390, ficha 1.871, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Reunidas*, (José Eduardo Dias).

R. 36/6.755. Em 11 de maio de 1993. HIPOTECA - 15º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/01845-9, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de março de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., sociedade anônima sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 48.303.333/0001-16. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Interveniente-garante:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., CGC/MF. 50.118.389/0001-42. Avalistas: DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$5.570.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e setenta milhões de cruzeiros). Vencimento:- 28 de Junho de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- Sem prejuízo do vencimento estipulado, a dívida será paga em 06 (seis) prestações mensais e consecutivas,

(continua ficha 009)

MATRÍCULA

FICHA

6.755

009

CNM: 120121.2.0006755-69

MONTE APRAZÍVEL - SP.

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

de

de 19

vencendo-se a primeira em 11.07.93 e a última em 11.12.93, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo nº de prestações a pagar. Encargos-financeiros:- Os saldos devedores sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em Caderneta de Poupança. Sobre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários, incidirão, ainda, juros à taxa nominal de 18,20% ao ano - correspondentes a 19,60% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cedular de DECIMO QUINTO grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00, inclusive todas as suas benfeitorias. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.391, ficha 1.871, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

R. 37/6.755. Em 10 de Setembro de 1993. HIPOTECA - 16º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/03359-1, emitida em Monte Aprazível-Sp., ao 01 de julho de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., sociedade anônima sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 48.303.333/0001-16. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Interveniente-garante:- TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA. Avalistas: DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREIA. Valor do financiamento:- Cr\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros-expressão monetária então vigente). Vencimento:- 29 de setembro de 1993. Praça de Pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de Pagamento:- Sem prejuízo do vencimento estipulado, a dívida será paga em 03 (três) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.07.93 e a última em 29.09.93, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo nº de prestações a pagar. Encargos-financeiros:- Os valores lançados na conta vinculada ao financeiro, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data base, pelo critério pro-rata dia útil, com utilização da Taxa Referencial (TR), incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 27,840% ao mês, correspondendo a 21,682% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cedular de DECIMO SEXTO GRAU a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros-expressão monetária então vigente), inclusive todas as suas benfeitorias. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.442, ficha 1.884, livro 3-Auxiliar. O oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

R. 38/6.755. Em 10 de Setembro de 1993. HIPOTECA CEDULAR - 17º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/02258-3, emitida em Monte Aprazível-Sp., ao 01 de julho de 1993. Emitente-devedora DESTILARIA FRONTEIRA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Fronteira-MG., inscrita no CGC/MF. sob nº 20.545.539/0001-33. Interveniente-garante:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA. Avalistas:- DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREIA. Valor do financiamento:- Cr\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros-expressão monetária então vigente). Vencimento:- 29 de setembro de 1993. Praça de Pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- A dívida resultante do crédito aberto será paga em 03 (três) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.07.93 e a última em 29.09.93, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Encargos financeiros:-

MATRÍCULA

6.755

FICHA

009

VERSO

CNM: 120121.2.0006755-69

Os valores lançados na conta vinculada do financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data base, pelo critério pro-rata dia útil, com utilização da Taxa Referencial-TR., incidindo, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 27,840%, correspondendo a 32,682% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cedular de DECIMO SETIMO GRAU, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros-expressão monetária então vigente), inclusive benfeitorias. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, com uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.442, ficha 1884 do livro 3-Auxiliar. O oficial, *Jose Eduardo Dias*. (José Eduardo Dias).

R. 39/6.755. Em 06 de Julho de 1.994. HIPOTECA CEDULAR-18º GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/06369-5, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 29 de Julho de 1.993. Emitente-devedora:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-42. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Avalistas:- DONALDO GARCIA PINATTI, CPF/MF. 141.134.908-30 e JOSE ARLINDO PASSOS CORREA, CPF/MF. 534.668.298-87, retro qualificados. Valor do financiamento:- Cr\$26.057.337.153,00 (vinte e seis bilhões, cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três cruzeiros-expressão monetária então vigente). Vencimento:- 05 de Dezembro de 1.994. Praça de Pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos financeiros:- Encargos básicos, com base no Índice de Remuneração do Depósito em Caderneta de Poupança (IRP), e Encargos Adicionais a taxa nominal de 11,836% ao ano, correspondendo a 12,500% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cedular de décimo oitavo grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. PENHOR:- Vide registro nº 7.572, ficha 1.917, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Jose Eduardo Dias*. (José Eduardo Dias).

R. 40/6.755. Em 06 de Julho de 1.994. HIPOTECA CEDULAR-19º GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/06370-9, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 29 de Julho de 1.993. Emitente-devedora:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-42. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Avalistas:- DONALDO GARCIA PINATTI, CPF/MF. 141.134.908-30 e JOSE ARLINDO PASSOS CORREA, CPF/MF. 534.668.298-87, retro qualificados. Valor do financiamento:- Cr\$32.016.057.149,40 (trinta e dois bilhões, dezesseis milhões, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos - expressão monetária então vigente). Vencimento:- 05 de Dezembro de 1.994. Praça de Pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos Financeiros:- Encargos básicos, com base no Índice de Remuneração do Depósito em Caderneta de Poupança (IRP) e, Encargos Adicionais a taxa nominal de 11,836%, correspondendo a 12,500% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cedular de décimo nono grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. PENHOR:- Vide registro nº 7.573, ficha 1.918, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Jose Eduardo Dias*. (José Eduardo Dias).

R. 41/6.755. Em 06 de Julho de 1.994. HIPOTECA CEDULAR-20º GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/06494-2, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de Julho de 1.993. Emitente-devedora:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-

MATRÍCULA

FICHA

6.755

010

CNM: 120121.2.0006755-69

MONTE APRAZÍVEL - SP.

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

de

de 19

42. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Avalistas:- DONALDO GARCIA PINATTI, CPF/MF. 141.134.908-30 e JOSE ARLINDO PASSOS CORREA, CPF/MF. 534.668.298-87, retro qualificados. Valor do financiamento:- Cr\$48.337.143,71 (quarenta e oito bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta cruzeiros e setenta e um centavos-expressão monetária então vigente). Vencimento:- 30 de Julho de 1.996. Praça de Pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos financeiros:- Encargos Básicos, com base no Índice de Remuneração do Depósito em Caderneta de Poupança (IRP), e Encargos Adicionais a taxa nominal de 11,836% ao ano, correspondendo a 12,500% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca censual de vigesimo grau a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$513.964.456,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:- Os constantes da cedula, da qual fica uma via arquivada em cartório. PENHOR:- Vide registro nº 7.574, ficha nº 1.918, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Jose Eduardo Dias*, (Jose Eduardo Dias).

R. 42/6.755. Em 08 de Agosto de 1.994. HIPOTECA - 21º GRAU - Natureza do título:- Escritura pública de confissão e assunção de dividas com garantia hipotecaria e fidejussoria, lavrada aos 30 de junho de 1.994, nas notas do 1º tabelionato local, livro nº 101, fls. 253. Credor:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, representada por sua agencia em Monte Aprazível-Sp., devidamente inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Devedoras:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., com sede social em São Paulo-Capital, na rua Teodoro Sampaio nº 2780, 2º andar, sala 203, bairro Pinheiros, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.303.333/0001-16; e, TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo, Capital, na rua Teodoro Sampaio, nº 2.780, 2º andar, sala 203-A, bairro Pinheiros, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-42. Assuntora: DESTILARIA ÁGUA LIMPA LTDA. Fiadores:- José Arlindo Passos Correa, CPF/MF. nº 534.668.298-87, e sua mulher Glória Regina Zanella Passos Correa, CPF/MF. nº 534.668.298-87; José Nabuco Montenegro Pino, CPF/MF. nº 024.775.564-87, e sua mulher Tereza Cristina Santana Pino, CPF/MF. nº 184.546.988-76; Destilaria Fronteira Ltda., CGC/MF. nº 20.545.539/0001-33; e Taquaruçu Agropecuaria Ltda., CGC/MF. nº 20.545.539/0001-33. Interviente-garantidora:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA. Valor da divida confessada:- Cr\$11.003.323.168,93 (onze bilhões, três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta e oito cruzeiros reais e noventa e três centavos-expressão monetária então vigente). Encargos financeiros:- Encargos básicos, calculados pelo método hamburguês, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 3,400% ao mês, calculados também pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diaria (mês comercial), correspondendo a 49,364% efetivos ao ano. Forma de pagamento:- A divida será paga em doze parcelas, da seguinte forma: em 20.07.94 Cr\$506.098.949,48; em 20.08.94 Cr\$674.798.599,31; em 20.09.94 Cr\$674.798.599,81; em 20.10.94 Cr\$674.798.599,31; em 20.11.94 Cr\$506.098.949,48, em 20.12.94 Cr\$337.399.299,69; em 20.07.95 Cr\$1.144.399.525,85; em 20.08.95 Cr\$1.525.866.034,47; em 20.09.95 Cr\$1.525.866.034,47; em 20.10.95 Cr\$1.525.866.034,47; em 20.11.95 Cr\$1.144.399.525,85 e em 20.12.95 Cr\$762.933.017,24, obrigando-se a Destilaria Água Limpa a liquidar com a ultima de Cr\$762.933.017,24, em 20.12.95 todas as obrigações decorrentes do presente instrumento. Garantia oferecida:- Em hipoteca de 21º (vigesimo primeiro) grau a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$130.000.000,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:- Os constantes da referida escritura, da qual fica uma via arquivada em cartório. O oficial, *Jose Eduardo Dias*, (Jose Eduardo Dias).

R. 43/6.755. Em 08 de Agosto de 1.994. HIPOTECA-22º GRAU - Natureza do título:- Escritura pública de Confissão e Assunção de Dividas com Garantia Hipotecaria e Fidejussoria, lavrada aos 30 de junho de 1.994, nas notas do 1º tabelionato local, livro nº 101, fls. 292. Credor:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, representada por sua agencia em Monte Aprazível-Sp., devidamente inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Devedoras:-

MATRÍCULA

6.755

FICHA

010

VERSO

CNM: 120121.2.0006755-69

DESTILARIA FROTEIRA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo, Capital, na rua Teodoro Sampaio, nº 2.780, sala 203-D, bairro Pinheiros, devidamente inscrita no CGC/MF. sob nº 20.545.539/0001-33; e, TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo, Capital, na rua Teodoro Sampaio nº 2780, 2º andar, sala 203-A, bairro Pinheiros, devidamente inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-42. Assuntora:- DESTILARIA FROTEIRA LTDA. Fiadores:- José Arlindo Passos Correa, CPF/MF. nº 534.668.298-87, e sua mulher Gloria Regina Zanella Passos Correa, CPF/MF. nº 534.668.298-87; José Nabuco Montenegro Pino, CPF/MF. nº 024.775.564-87, e sua mulher Tereza Cristina Santana Pino, CPF/MF. nº 184.546.998-76; Destilaria Água Limpa Ltda., CGC/MF. nº 48.303.333/0001-16; e, Taquaruçu Agropecuaria Ltda., CGC/MF. nº 50.118.389/0001-42. Interviente-garantidora:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA. Valor da dívida confessada:- CR\$6.933.393.477,77 (seis bilhões, novecentos e trinta e três milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros, reais e setenta e sete centavos-expressão monetária então vigente). Encargos financeiros:- Sobre os saldos devedores diários incidirão encargos denominados básicos, calculados pelo método hamburguês, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizada, incidirão, ainda, encargos denominados adicionais a taxa nominal de 3,400% ao mês, calculados também pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês comercial), correspondendo a 49,364% efetivos ao ano. Forma de pagamento:- A dívida será paga em doze (12) parcelas, da seguinte forma:- em 20.07.94 CR\$318.902.126,35; em 20.08.94 CR\$425.202.835,13; em 20.09.94 CR\$425.202.835,13; em 20.10.94 CR\$425.202.835,13; em 20.11.94 CR\$318.901.126,35; em 20.12.94 CR\$212.661.417,57; em 20.07.95 CR\$721.106.895,32; em 20.08.95 CR\$961.475.860,42; em 20.09.95 CR\$961.475.860,42; em 20.10.95 CR\$961.475.860,42; em 20.11.95 CR\$721.106.895,32 e em 20.12.95 CR\$480.737.930,21, obrigando-se a assuntora a liquidar com a última de CR\$480.737.930,21, em 20.12.95 todas as obrigações decorrentes do presente instrumento. Garantia oferecida:- Em hipoteca de 22ª (vigesimo segundo) grau a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$130.000.000,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:- Os constantes da referida escritura, da qual fica uma via arquivada em cartório. O Oficial, *J. Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

Av. 44/6.755. Em 23 de Janeiro de 1.995. RE-RATIFICAÇÃO AO R. 32 - Por instrumento particular de aditivo de retificação e ratificação a cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 92/03117-X, celebrado em Monte Aprazível, Sp., aos 28 de dezembro de 1994, verifica-se que as partes, de um lado a emitente devedora Taquaruçu Agropecuaria Ltda.; e, de outro lado, o credor Banco do Brasil S.A., já referidos, resolveram retificar a mencionada cédula, objeto do R. 32, para que em reforço de garantia da dívida representada pelo instrumento aditado, a devedora dê o aval do sr. José Nabuco Montenegro Pino, CPF. nº 024.775.564-87, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Monte Aprazível-Sp., e em penhor cedular de primeiro grau, a colheita da lavoura financiada, estimada em 52.500 toneladas de cana-de-açúcar, período agrícola 94/95, no valor de R\$11,28 a tonelada, no total de R\$592.200,00, localizada nos mesmos imóveis mencionados no referido registro, bem como tendo ajustado a alteração dos prazos das parcelas vencidas em 15.06.94, 15.07.94, 15.08.94 e 15.09.94, fixando o vencimento de todas em 15.09.95, tendo comparecido ao ato os avalistas José Arlindo Passos Correa e Donaldo Garcia Pinatti, que declaram concordar com as alterações introduzidas; ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo referido instrumento particular de aditivo, do qual fica uma via arquivada em cartório. O Oficial, *J. Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

MATRÍCULA

FICHA

6.755

011

CNM: 120121.2.0006755-69

de

de 19

Av. 45/6.755. Em 23 de Janeiro de 1.995. RE-RATIFICAÇÃO AO R. 41 - Por instrumento particular de aditivo de retificação e ratificação à cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/06494-2, celebrado em Monte Aprazível-Sp., aos 28 de Dezembro de 1.994, verifica-se que as partes, de um lado a devedora Taquaruçu Agropecuaria Ltda., e de outro lado, o credor Banco do Brasil S.A., já referidos, resolveram retificar a mencionada cédula, objeto do R. 41, para apresentar em reforço de garantia, o aval do sr. José Nabuco Montenegro Pino, CPF. 024.775.564-87, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Monte Aprazível, Sp., e dar em penhor cédular de primeiro grau, a colheita da lavoura financiada, estimada em 83.400 toneladas de cana-de-açúcar, período agrícola 94/95, no valor de R\$11,28 a tonelada, no total de R\$940.752,00, localizada nos imóveis referidos no referido registro, bem como tendo alterado o vencimento da parcela vencida em 30.07.94, fixando o seu novo vencimento em 30.07.95 e 30.07.96, sendo, cada uma, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar; tendo comparecido ao ato, os avalistas, srs. José Arlindo Passos Correa e Donaldto Garcia Pinatti, que declaram concordar com as alterações introduzidas; foram ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo referido instrumento particular de aditivo, do qual fica uma via arquivada em cartório. O Oficial, *Jeduardo* (José Eduardo Dias).

Av. 46/6.755. Em 23 de Janeiro de 1.995. RE-RATIFICAÇÃO AO R. 28 - Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada em 28 de Dezembro de 1.994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 53/7, verifica-se que as partes, de um lado, o credor Banco do Brasil S.A. e, de outro lado, a devedora Destilaria Fronteira Ltda., na presença dos intervenientes garantidores e avalistas, de comum acordo, resolveram retificar a escritura pública objeto do R. 28, como de fato retificaram, para alterar o prazo das parcelas vencidas em 31.01.95, 28.02.95, 30.03.95, 30.04.95, 31.05.95, 31.01.96, 28.02.96, 31.03.96, 30.04.96 e 31.05.96 fixando os novos vencimentos, respectivamente, para 31.07.95, 30.08.95, 30.09.95, 31.10.95, 30.11.95, 31.07.96, 31.08.96, 30.09.96, 31.10.96 e 30.11.96; sendo que, o credor e a devedora, sem ânimo de novar o instrumento e seus aditivos de 07.08.92 e 09.09.92, ratificam em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura pública objeto desta averbação. O Oficial, *Jeduardo* (José Eduardo Dias).

Av. 47/6.755. Em 23 de Janeiro de 1.995. RETIFICAÇÃO AO R. 29 - Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada em 28 de dezembro de 1.994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 58/62, verifica-se que as partes, de um lado, o credor Banco do Brasil S.A., e, de outro lado, a devedora Destilaria Água Limpa S.A., na presença dos intervenientes-garantidores e avalistas, que declaram concordar com as alterações introduzidas, de comum acordo, resolveram retificar, como de fato retificaram a escritura pública objeto do R. 29, para alterar o prazo das parcelas vencidas em 31.01.95, 28.02.95, 31.03.95, 30.04.95, 31.05.95, 31.01.96, 28.02.96, 31.03.96, 30.04.96 e 31.05.96, fixando os novos vencimentos, respectivamente, para 31.07.95, 31.08.95, 30.09.95, 31.10.95, 30.11.95, 31.07.96, 31.08.96, 30.09.96, 31.10.96 e 30.11.96; sendo que, credor e devedora, sem ânimo de novar o instrumento e seus aditivos de 07.08.92 e 09.09.92, ratificam em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura pública objeto desta averbação. O Oficial, *Jeduardo* (José Eduardo Dias).

MATRÍCULA

6.755.

FICHA

011

VERSO

CNM: 120121.2.0006755-69

Av. 48/6.755. Em 23 de Janeiro de 1.995. **RETIFICAÇÃO AO R. 30** - Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada em 28 de dezembro de 1994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 63/7, verifica-se que o credor, Banco do Brasil S.A., e a devedora, Taquaruçu Agro Pecuária Ltda., na presença dos intervenientes garantidores e avalistas, os quais declararam concordar com as alterações introduzidas, de comum acordo, resolveram retificar a escritura pública objeto do R. 30, para alterar o prazo das parcelas vincendas em 31.1.95, 28.2.95, 31.3.95, 30.4.95, 31.5.95, 31.1.96, 28.2.96, 30.4.96 e 31.5.96, fixando os novos vencimentos, respectivamente, para 31/7/95, 31/8/95, 30/9/95, 31/10/95, 30/11/95, 31/7/96, 31/8/96, 30/9/96, 31/10/96 e 30/11/96; sendo que, credor e devedora, sem ânimo de novar o instrumento ora aditado e seus aditivos de 07/8/92 e 09/9/92, os ratificam em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura objeto desta averbação. O Oficial, *Reunidas* (José Eduardo Dias)

Av. 49/6.755. Em 23 de Janeiro de 1.995. **RE-RATIFICAÇÃO AO R. 42** - Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada em 28 de dezembro de 1.994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 68/72, verifica-se que o credor, Banco do Brasil S.A., e a devedora, Destilaria Água Limpa S.A., na presença dos intervenientes-garante e avalistas, os quais declararam concordar com as alterações introduzidas, de comum acordo, resolveram retificar a escritura pública objeto do R. 42, como de fato retificaram, para alterar o prazo das parcelas vencidas em 20.07.94, 20.08.94, 20.09.94, 20.10.94, 20.11.94 e 20.12.94, fixando os seus novos vencimentos, respectivamente, para 20.07.95, 20.08.95, 20.09.95, 20.10.95, 20.11.95 e 20.12.96; sendo que, credor e devedora, sem ânimo de novar ratificam o instrumento aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura pública objeto desta averbação. O Oficial, *Reunidas* (José Eduardo Dias).

Av. 50/6.755. Em 23 de Janeiro de 1.995. **RE-RATIFICAÇÃO AO R. 43** - Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada em 28 de dezembro de 1.994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 73/7, verifica-se que o credor, Banco do Brasil S.A., e a devedora, Destilaria Fronteira Ltda., na presença dos intervenientes-garante e fiadores, os quais declararam concordar com as alterações introduzidas, de comum acordo, resolveram retificar a escritura pública objeto do R. 43, como de fato retificaram, para alterar o prazo das parcelas vencidas em 20.07.94, 20.08.94, 20.09.94, 20.10.94, 20.11.94 e 20.12.94, fixando os seus novos vencimentos, respectivamente, para 20.07.95, 20.08.95, 20.09.95, 20.10.95, 20.11.95 e 20.12.95; sendo que, credor e devedora, sem ânimo de novar o instrumento ora aditado, os ratificam em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura pública objeto desta averbação. O Oficial, *Reunidas* (José Eduardo Dias).

R. 51/6.755. Em 08 de Fevereiro de 1.996. **PENHORA - 100%** - Natureza do título:- Mandado Judicial expedido aos 29 de dezembro de 1.995, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa Baseada em Título Extrajudicial, processo nº 525/95, da Única Vara Cível desta Comarca de Monte Aprazível, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito, Dra. Ana Maria Brugin. Autor:- BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal e

(Continua na Ficha nº 12)

MATRÍCULA

6.755

FICHA

012

CNM: 120121.2.0006755-69

OFICIAL
JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., de

de 19

agência de Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Réus:- **TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA.**, situada na rua Piauí, nº 08, em Monte Aprazível-Sp.; **DONALDO GARCIA PINATTI**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 7.513.360-SSP/SP., CPF. 141.134.908-30, residente e domiciliado na rua Guatemala nº 447, em São José do Rio Preto-Sp.; **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.997.338-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº 534.668.298-86, com endereço comercial na estrada vicinal MAZ 070 Angelo Pivaro, Km. 01, município de Monte Aprazível-Sp.; e, **JOSÉ NABUCO MONTENEGRO PINO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 3.234.107-SSP/SP., CPF. nº 024.775.564-87, com endereço na Rodovia João Pedro de Resende, Km. 01, no município de Monte Aprazível-Sp. Valor da dívida:- R\$4.586.485,27 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo este o valor do débito dos réus quando da propositura da ação, ou seja, em 31.05.95. Fiel depositário:- **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA**, supra qualificado. O Oficial, *James* (José Eduardo Dias).

R. 52/6.755. Em 12 de Fevereiro de 1.996. **PENHORA - 100%** - Natureza do título:- Mandado Judicial expedido aos 29 de dezembro de 1.995, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa Baseada em Título Extrajudicial, processo nº 524/95, da Única Vara Cível desta Comarca de Monte Aprazível, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito, Dra. Ana Maria Brugin. Autor:- **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede na Capital Federal e agência de Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Réus:- **TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA.**, situada na rua Piauí, nº 08, em Monte Aprazível-Sp.; **DONALDO GARCIA PINATTI**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 7.513.360-SSP/SP., CPF. 141.134.908-30, residente e domiciliado na rua Guatemala nº 447, em São José do Rio Preto-Sp.; **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.997.338-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº 534.668.298-86, com endereço comercial na estrada vicinal MAZ 070 Angelo Pivaro, Km. 01, município de Monte Aprazível-Sp.; e, **JOSÉ NABUCO MONTENEGRO PINO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 3.234.107-SSP/SP., CPF. nº 024.775.564-87, com endereço na Rodovia João Pedro de Resende, Km. 01, no município de Monte Aprazível-Sp. Valor da dívida:- R\$1.137.264,66 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo este o valor do débito dos réus quando da propositura da ação, ou seja, em 31.05.95. Objeto da penhora: A totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Fiel depositário:- **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA**, supra qualificado. O Oficial, *James* (José Eduardo Dias).

R.53./6.755.- Em 26 de setembro de 2001.- **ARRENDAMENTO - 100%**- Conforme instrumento particular de arrendamento datado de Recife-PE., aos 06 de março de 2001, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas; e, instrumento particular de re-ratificação de arrendamento datado de Recife-PE., aos 02 de julho de 2001, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a proprietária **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A.**, arrendou a **AGROINDUSTRIAL OESTE PAULISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº 04.282.818/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do Estado de São Paulo a Rua Piauí da Saúde, nº 145, 11º andar, conjunto 112, Saúde, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais); a arrendataria pagará a arrendante aluguel mensal fixado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); os aluguéis vencerão no último dia útil de cada mês, e deverão ser pagos até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, na sede da arrendan-

MATRÍCULA

FICHA

- 6.755 -

- 012 -

VERSO

CNM: 120121.2.0006755-69

te; o arrendamento é contratado pelo prazo de 34 meses, tendo termo inicial na presente data, e termo final em 31.12.2003; o arrendamento poderá ser prorrogado pelo prazo de 36 meses, a critério exclusivo da arrendatária, mediante comunicação por escrito a arrendante, com antecedência mínima de 60 dias; a arrendatária declara ter pleno conhecimento das constrições judiciais que pesam sobre os bens ora arrendados, contudo, o presente instrumento, rescindir-se-ão de pleno direito, por iniciativa da arrendatária, bastando para tanto o envio de comunicação por escrito a arrendante, na hipótese dos bens objeto de arrendamento serem, parcial ou integralmente, arrestados, sequestrados, arrematados por terceiros em hasta pública, ou se, de qualquer forma, a posse da arrendatária sofrer qualquer espécie de turbacão decorrente de medidas judiciais impostas em face da arrendante; desejando a arrendatária, por qualquer motivo, rescindir o arrendamento ora contratado, far-se-á necessária prévia comunicação, por escrito, à arrendante com antecedência mínima de 60 dias; no caso de alienação de quaisquer dos bens que constituem o objeto do presente arrendamento, a arrendatária terá preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros; caso a arrendatária não exerça o direito de preferência que lhe é assegurado e caso venha a ser efetivada a operação, ou qualquer outra que implique na transferência e/ou conferência do domínio dos imóveis, ou cessão de direitos relativos aos mesmos a terceiros, a qualquer título, no decorrer do prazo contratual, o presente pacto continuará em pleno vigor, ficando a arrendante expressamente comprometida a fazer constar do instrumento que vier a celebrar. As demais cláusulas e condições constam do instrumento particular e de re-ratificação dos quais ficam arquivados neste Registro Imobiliário.- O Escrevente, *João Vitor Alves* (Paulo Maurício Hammickel).- O Oficial, *João Vitor Alves* (José Eduardo Dias).-

R.54/6.755.- Monte Aprazível-SP., 05 de setembro de 2007. **PENHORA 100%.-** Conforme Certidão datada aos 20 de agosto de 2007, expedida pelo Ofício Judicial - Seção Cível da Primeira Vara Cível desta comarca, assinada por determinação judicial, pelo escrivão diretor Marcos Antonio Vieira, nos autos de ação ordinária, processo nº 582/1997, em que figuram como requerente **ALUYZIO DE MENDONÇA COSTA**, RG. nº 8.086.131-SSP/SP, CPF. nº 041.206.808-78, brasileiro, médico agropedagogo, separado judicialmente, residente na Rua Coronel Spínola de Castro, nº 4863, apto. 41, em São José do Rio Preto-SP e como requerida **DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A**, representada por **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA**, RG. nº 3.997.338-SSP/SP, CPF. nº 534.668.298-87, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 920 em Votuporanga-SP, é feito o presente registro de penhora da totalidade do imóvel objeto desta matrícula e da matrícula nº 9.927, para garantir o pagamento da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devida ao exequente acima mencionado, foi nomeado depositário o Sr. José Arlindo Passos Correa, compromissado na forma da Lei.- Protocolo nº 07/819. Emols.: R\$ 147,62, Estado: R\$ 41,96, Ipesp.: R\$ 31,08, RCivil: R\$ 7,77, T.Just: R\$ 7,77, TOTAL.: R\$ 236,20.- O Escrevente, *João Vitor Alves* (João Vitor Alves).- O Oficial, *João Vitor Alves* (José Eduardo Dias).-

AV.55/6.755.- Monte Aprazível-SP., 12 de setembro de 2007. **(RE-RATIFICAÇÃO AO R.54).**- É feita a presente averbação, nos termos do artigo 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, para constar que: a) o número do processo é 582/1997, e não como constou; e b) o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é o valor atribuído à causa, na data de sua distribuição, ou seja, em 23/05/1997, sob o Protocolo nº 5248.- O Escrevente, *João Vitor Alves* (João Vitor Alves).- O Oficial, *João Vitor Alves* (José Eduardo Dias).-

R.56/6.755.- Monte Aprazível-SP., 18 de fevereiro de 2008. **PENHORA - 100%.-** Conforme Certidão expedida aos 15 de janeiro de 2008, extraída dos autos da Ação de Execução, processo nº 1003/96 - 3ª Vara Cível, assinado pelo Escrivão Diretor Ronald Antonio dos Santos Junior, por determinação judicial, figurando como exequente **BANCO BOA VISTA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 33.485.541/0001-06, estabelecimento com sede na cidade do Rio de Janeiro

MATRÍCULA

- 6.755 -

FICHA

- 013 -

CNM: 120121.2.0006755-69

Monte Aprazível - SP, 18 de fevereiro de 2008.

RJ, na Praça Pio X, nº 118, 12º andar e como executados **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, empresa estabelecida na cidade de Monte Aprazível-SP., na Estrada Vicinal MAS 0,70 - Ângelo Pivaro - Km. 1, inscrita no CNPJ. sob nº 48.303.333/0002-05; **JOSÉ NABUCO MONTENEGRO PINO**, inscrito no CPF. sob nº 024.775.564-87, brasileiro, casado, industrial; e, **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA**, inscrito no CPF. sob nº 534.668.298-87, casado, engenheiro civil e agropecuarista, com endereço na Rua Sergipe, nº 920, município de Votuporanga-SP, foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula e da Matrícula nº 9.927, de propriedade da Destilaria Água Limpa S/A, para garantia a dívida de R\$ 5.263.643,81 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescidos de honorários advocatícios no valor de R\$ 1.052.728,76; tendo sido nomeado como fiel depositário **José Arlindo Passos Correa**, RG. nº 3.997.338-4-SSP-SP., brasileiro, casado, engenheiro civil. Protocolo nº 073270. Emols.: R\$ 588,86, Estado: R\$ 167,36, Ipesp.: R\$ 123,97, RCivil: R\$ 30,99, T.Just: R\$ 30,99, TOTAL.: R\$ 942,17.- O Escrevente, *[Assinatura]* (Paulo Mauricio Hannickel).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

R.57/6.755.- Monte Aprazível-SP., 06 de maio de 2008. - **PENHORA - 100%.** - Conforme Mandado de Reforço de Penhora expedido aos 11 de outubro de 2004, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 049/94, do Ofício Judicial - Seção Cível de Monte Aprazível-SP, assinado pelo Diretor de Serviço Marcos Antonio Vieira, por determinação judicial, figurando como exequente **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, inscrita no CNPJ. sob nº 48.303.333/0002-05, com sede na Estrada M.A.Z. 0,70, Ângelo Pivaro, s/nº, Km. 01, zona rural, nesta cidade de Monte Aprazível-SP., foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da Destilaria Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 290.951,48 (duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **José Arlindo Passos Correa**, RG. nº 3.997.338-4, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 920, na cidade de Votuporanga-SP. Protocolo nº 073856. Emols.: R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, Ipesp.: R\$ 0,00, RCivil: R\$ 0,01, T.Just: R\$ 0,00, TOTAL.: R\$ 0,01.- O Escrevente, *[Assinatura]* (Paulo Mauricio Hannickel).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

R.58/6.755.- Monte Aprazível-SP., 26 de junho de 2008. - **PENHORA - 100%.** - Conforme Certidão expedida aos 05 de junho de 2008, extraída dos autos da Ação Monitória, convertida em Execução de Título Judicial, Processo nº 369.01.1999.001229-7, número de ordem: 1102/99, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Monte Aprazível-SP, assinado pelo Escrivão Diretor Marcos Antonio Vieira, por determinação judicial, figurando como exequente **DISVAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.027.547/0001-02, firma com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 3131, na cidade de São José do Rio Preto-SP; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.303.333/0002-05, firma com sede na Estrada Vicinal MAZ 070 - Ângelo Pivaro, Km. 01, nesta cidade de Monte Aprazível, SP, foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, valor atribuído a causa de R\$ 17.176,00 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais), tendo sido nomeado como fiel depositário **Agroindustrial Oeste Paulista**, na pessoa de seu representante legal o Sr. Jorge Cavalcanti de Petribu, representado pela Dra. Ana Patricia de Moraes Andrade Araújo conforme comprova o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação expedido aos 11 de outubro de 2007. Protocolo nº 074200. Emols.: R\$ 70,01, Estado: R\$ 19,90, Ipesp.: R\$ 14,74, RCivil: R\$ 3,68, T.Just: R\$ 3,68, TOTAL.: R\$ 112,01.- O Escrevente, *[Assinatura]* (Paulo Mauricio Hannickel).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

AV.59/6.755.- Monte Aprazível-SP., 23 de setembro de 2013. **PENHORA 100%.** Conforme Certidão de Penhora de 16 de setembro de 2013, pelo Escrivão/Diretor: Marcos Antonio Vieira e extraído dos autos da Ação de Execução Fical, número de ordem: 348/99, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, Penhora Online: PH000044356, figurando como exequente **INSS**, CNPJ/MF nº 04.880.342/0001-02; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA**

(Continua no verso)

LIMPA S/A, CNPJ/MF nº 48.303.333/0002-05, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Destilária Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 95.922,83 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Glória Regina Zanella Passos Corrêa, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 03 de dezembro de 2012. Protocolo nº 089974. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- A Oficial Substituta, *Julia Blaz Cid* (Julia Blaz Cid).-

AV.60/6.755.- Monte Aprazível-SP., 22 de outubro de 2013. **PENHORA - 100%**. Conforme Certidão de Penhora expedida aos 16 de outubro de 2013, pelo Escrivão/Diretor: Marcos Antonio Vieira e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 924-H.1999, Penhora Online: PH000046737, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, figurando como exequente **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**, CNPJ/MF nº 29.979.036/0001-40; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ/MF nº 48.303.333/0002-05, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Destilária Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 6.433.529,27 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário a representante legal da executada Gloria Regina Zanella Passos Correa, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 23 de abril de 2013. Protocolo nº 090227. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

AV.61/6.755. Monte Aprazível-SP., 27 de julho de 2015. **PENHORA - 100%**. Conforme Certidão de Penhora expedida aos 22 de julho de 2015, pelo Escrevente/Chefe: Luiz Francisco Sertório e extraído dos autos de Execução Fiscal, número de ordem: 00002275320008260369, Protocolo de Penhora Online: PH000096390, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, figurando como exequente **UNIÃO**, CNPJ sob nº 04.880.342/0001-02; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ sob nº 48.303.333/0001-16, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da Destilária Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 5.590,84 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o representante legal de executada Destilária Água Limpa S/A, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado de 14 de setembro de 2009. Protocolo nº 093431. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *Luciano Blasques Minuci* (Luciano Blasques Minuci). O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

AV.62/6.755. Monte Aprazível-SP., 23 de setembro de 2015. **PENHORA - 100%**. Conforme Certidão de Penhora emitida em 18 de setembro de 2015, pelo Escrivão/Diretor: Marcelo Lira Garcia e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Número do Processo: 0003942-83.2012.8.26.0369, Protocolo Penhora Online: PH000101663, figurando como exequente **UNIÃO FEDERAL**, CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ sob nº 48.303.333/0001-16, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 3.073.729,84 (três milhões, setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o representante legal da executada Destilária Água Limpa S/A, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado de 11 de fevereiro de 2015. Protocolo nº 095889. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel). O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

AV.63/6.755.- Monte Aprazível-SP., 02 de Maio de 2017.- **PENHORA - 100%**.- Conforme Certidão de Penhora expedida aos 25 de abril de 2017, pelo Escrivão/Diretor: Luiz Francisco Sertório e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 00040955320118260369, Penhora Online:

MATRÍCULA

FICHA

- 6.755 -

- 14 -

Registro de Imóveis

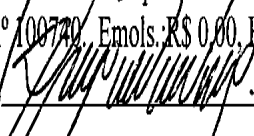
OFICIAL

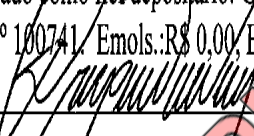
CNM: 120121.2.0006755-69

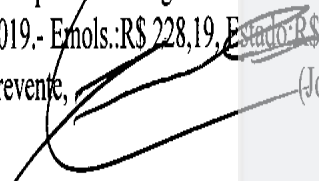
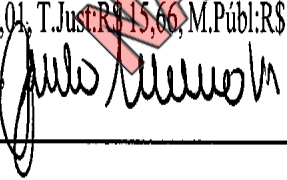
JOSÉ EDUARDO DIAS

CNS/CNJ: 12.012-1

Monte Aprazível - SP., 02 de MAIO de 20 17.

PH000161414, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, figurando como exequente **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**, CNPJ/MF nº 29.979.036/0360-99; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ/MF nº 48.303.333/0002-05, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 24.713,76 (vinte e quatro mil e setecentos e treze reais e setenta e seis centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário: Glória Regina Zanella Passos Corrêa, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado aos 24 de maio de 2016.- Protocolo nº 100770.- Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente,  (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial,  (José Eduardo Dias).-

AV.64/6.755.- Monte Aprazível-SP., 02 de Maio de 2017.- **PENHORA - 100%.**- Conforme Certidão de Penhora expedida aos 25 de abril de 2017, pelo Escrivão/Diretor: Luiz Francisco Sertório e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 00040963820118260369, Penhora Online: PH000161420, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, figurando como exequente **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**, CNPJ/MF nº 29.979.036/0360-99; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ/MF nº 48.303.333/0002-05, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 33.936,05 (trinta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário: Glória Regina Zanella Passos Corrêa, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado aos 25 de maio de 2016.- Protocolo nº 100741.- Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente,  (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial,  (José Eduardo Dias).-

AV-65/6.755.- Monte Aprazível-SP., 03 de Julho de 2019.- **PENHORA - 100%.**- Conforme Certidão de Penhora, datada em 10 de Junho de 2019, emitida por Elaine Barbosa de Souza, Escrevente Técnico Judiciário do Ofício Judicial da 1ª Vara Cível de Monte Aprazível-SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Natureza do Processo: Execução Civil, Número de Ordem: 0001030552008826036901; Exequente: **NILTON NEDES LOPES** – CPF nº 022.176.168-38; Executado: **DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A** – CNPJ nº 48.303.333/0001-16; Valor da dívida: R\$ 422.247,03 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e três centavos); Protocolo de Penhora Online: PH000271015; é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário: O representante legal da Destilaria Água Limpa S/A, conforme comprova o auto ou termo de Penhora, datado em 28/07/2018.- Protocolo nº 106519 - 11/06/2019.- Emols.:R\$ 228,19, Estado:R\$ 64,86, Sefaz.:R\$ 44,39, RCivil:R\$ 12,01, T.Just:R\$ 15,66, M.Públ:R\$ 10,95, I.Mun.:R\$ 11,41, TOTAL.:R\$ 387,47.- O Escrevente,  (João Vitor Alves).- O Oficial Substituto,  (Paulo Maurício Hannickel).-

Monte Aprazível - SP.

Oficial Interino

BENEDITO MESTRINARI

09 de abril de 19 87.

MATRÍCULA

-9.927-

FICHA

-1-

CNM: 120121.2.0009927-59

Uma propriedade agrícola com a área de quinze hectares, oitenta e quatro ares e oitenta e nove centiáres - (15,84,89 ha.), de terras, encravada no imóvel com a denominação geral de fazenda "TAQUARUCU", situada no distrito, município e comarca de Monte Aprazível, contendo um prédio destinado a portaria (guarita); um -- prédio destinado a casa de balança; dois prédios destinados a escritórios; um barracão destinado a depósito de cana, preparo moagem e tratamento de caldo; um barracão destinado a caldeiras; um prédio destinado a destilaria; um prédio destinado a casa de força; um prédio destinado a secagem de levedura; um prédio destinado a oficina mecânica, aumoxarifado e depósito; quatro prédios destinados a casa de bombas; um prédio destinado a pré-fermentação e fermentação; um prédio destinado a depósito de cal; um prédio destinado a laboratório de análise de cana; um prédio destinado a posto de abastecimento, lavagem, lubrificação e borra- charia; um prédio destinado a casa das bombas de captação de água fluvial e cabine elétrica; quatro tan- ques em concreto, destinados a decatação de água de lavagem de cana; um prédio com duas plataformas desti- nados ao carregamento de álcool; um prédio destinado a oficina de manutenção elétrica; um prédio de concre- to armado destinado a torre de resfriamento; um tanque de 250.000 litros, destinado a armazenamento de -- álcool; seis tanques de 3.000.000 de litros, destinados a armazenamento de álcool; dois tanques de ----- 5.000.000 de litros destinados a armazenamento de álcool; um tanque em concreto, destinado a armazenamento de água do rio; dentro das seguintes confrontações:- "inicia-se no marco denominado 1 (hum), cravado na di- visa com José Catan, do lado direito da Estrada Vicinal M.A.Z. Angelo Pivaro, que liga Monte Aprazível a Fazenda Fortaleza; daí, segue para o ponto 2 (dois), com rumo de 00º 45' SE e distância de 298,50 metros ; daí, segue para o ponto 3 (três), com o rumo de 03º 32' SE e distância de 97,85 metros; daí, segue para o ponto 4 (quatro) com o rumo de 02º 41' SE e distância de 118,81 metros, segue para o ponto 5 (cinco) com o rumo de 01º 45' SE e distância de 147,15 metros; daí segue para o ponto 6 (seis) com o rumo de 02º 05' SW. e distância de 99,90 metros, confrontando-se com a Estrada Vicinal M.A.Z. - Angelo Pivaro; daí, segue para o ponto 7 (sete), no sentido contrario do rio São José dos Dourados com o rumo de 89º 09' SE e distância - de 121,92 metros; daí segue para o ponto 8 (oito) ainda pelo Rio São José dos Dourados, com o rumo de 75º, 17' SE e distância de 13,00 metros, encontrando assim a cerca da divisa; daí, segue para o ponto 9 (nove), com o rumo de 05º 06' NE e distância de 787,13 metros, confrontando agora com Angelo Hernandez Chaves; daí segue com o rumo de 88º 42' NW e distância de 242,30 metros, encontrando assim o marco inicial 1 (hum).---

PRÓPRIETÁRIA:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303.333/0001-16, Inscrição Estadual nº 462.003 595, com sede nesta cidade, representada por seus socios José Arlindo Passos Corrêa, RG. nº 3.997.338-Sp., CPF. nº 534.668.298-87, residente à Rua Alagoas, nº 686, em Votuporanga-Sp.; e, Donald Garcia Pinatti, RG nº 7.513.360-Sp., CPF. nº 141.134.908-30, residente nesta cidade, brasileiros, casados, industriais.- TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 6.755 e AV-20-Matrícula 6.755, deste cartório.- REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 2.303, deste cartório.- INCRA:- Nº 609.064.008.818-5 - Área: 15,8 - Mod. 30,0 - Nº de Mod. 0,52, Fração Mínima de parcelamento: 3,0 ha.- OBSERVAÇÃO:- Abertura de Matrícula nos termos do artigo 236, da Lei dos - Registros Públicos.- O referido é verdade e dou fé.-

A Oficial Maior Substa.

Júlia Blaz Cid

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari

- Júlia Blaz Cid -

- Benedito Mestrinari -

(Continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

-9.927-

-1-

VERSO

R.1./9.927.- Monte Aprazível, 09 de abril de 1987.- Conforme escritura de hipoteca e penhor, de 1º de abril de 1987, lavrada às fls. 001/007, do livro nº 488, do 1º Cartório de Notas de Ribeirão Preto-Sp., a DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303.333/0001-16, Inscrição Estadual nº 462.003.595, com sede nesta cidade, na Estrada Vicinal, MAZ-0.70 - Angelo Pivarro, Km. 1, representada pelos socios Jose Arlindo Passos Corrêa, RG. nº 3.997.338-Sp., CPF. nº 534.668.298-87, residente à Rua Alagoas, nº 686, em Votuporanga-Sp.; e, Donaldo Garcia Pinatti, RG. nº 7.513.360-Sp., CPF. nº 141.134.908-30, residente nesta cidade, brasileiros, casados, industriais, deu, a CITIBANK. N.A., C.G.C.M.F. nº 33.042.953/0044-01, Instituição Financeira com sede à Avenida Nove de Julho, nº 668, em Ribeirão Preto-Sp., para garantia de um empréstimo, no valor em cruzados, correspondente a US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares, norte americanos, à taxa oficial de câmbio para compra da referida moeda norte americana, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante desta Matrícula, avaliado em Cz\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados).- CONDIÇÕES:- 1ª)- O empréstimo destina-se a repasse de empréstimo externo (Resolução nº 63), Nº 63-RPO/001-87 e Certificado de registro de empréstimo repassado nº 244/3240, emitido pelo Banco Central do Brasil, em 05-07-1983, e se rá pago à taxa de juros de 2,25% (dois inteiros, dois-cinco) por cento ao ano, acima e sobre a taxa liber de seis (6) meses, e comissão de repasse de 2,4729% (cinco inteiros, quatro-sete-dois-nove) por cento ao ano e ao pagamento remissível do principal em cinco (5) parcelas de US\$400.000,00 (quatrocentos mil dólares) norte americanos, cada uma, vencíveis em 01/10/1987; 04/04/1988; 03.10/1988; 03/04/1989 e 02/10/1989 e nas mesmas datas, os juros e a comissão de repasse, e sobre o valor da total obrigação, satisfeita em cruzados, observada a taxa de conversão, para a venda do dólar norte americano; 2ª) Além das garantias, o credor recebeu uma fiança prestada por Destilaria Fronteira Ltda., com sede em Fronteira-MG., na Rodovia BR-153, Km. 247-3, inscrita no CGCMF. sob nº 28.545.539/0001-33; 3ª) Em garantia do empréstimo de repasse externo, objeto da escritura, a devedora entregou ao credor em caução, uma nota promissória do valor de Cz\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), emitida pela devedora, pagável em Ribeirão Preto-Sp., vencível à vista, avalizada por Donaldo Garcia Pinatti e Jose Arlindo Passos Corrêa e por Taquaruçu - Agropecuaria Ltda.; 4ª) Ficam excluídos da garantia hipotecária, do imóvel objeto desta Matrícula, um tanque de 250.000 litros, destinado a armazenamento de álcool; seis tanques de 3.000.000 litros, destinados a armazenamento de álcool; dois tanques de 5.000.000 litros destinados a armazenamento de álcool; 5ª) Assinaram também a escritura na qualidade de outorgantes intervenientes avalistas, Jose Arlindo Passos Corrêa, Donaldo Garcia Pinatti e Taquaruçu - Agropecuaria Ltda., C.G.C.M.F. nº 50.118.389/0001-42, representada pelos mesmos.- As demais cláusulas e condições, constam da escritura arquivada por cópia em cartório.- O referido é verdade e dou fe.-

A Oficial Maior Substª.

Júlia Blaz Cid
- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
Benedito Mestrinari -

R.2./9.927.- Monte Aprazível, 17 de junho de 1988.- TITULO:- Cédula de Crédito Industrial e Aditivo. --- DATA DA EMISSÃO:- 21 de setembro de 1987 (cédula) e 10 de junho de 1988 (aditivo). EMITENTE:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A. CGC Nº 48.303.333/0001-16, com sede a estrada Vicinal MAZ 0.70 - Angelo Pivarro, KM 1 --- Monte Aprazível.- AVALISTA:- DONALDO GARCIA PINATTI, CPF Nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio

continua a fls. 002.

MATRÍCULA

FICHA

CNM: 120121.2.0009927-59

Monte Aprazível - SP.

Oficial Interino

BENEDITO MESTRINARI

de

de 19

continuação....

R:º Prêto e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA, CPF Nº 534.668.298-87, residente em Votuporanga, brasileiros, casados, industriais. FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A. agência de Monte Aprazível. VALOR:- Cz\$107.535.400,00 (cento e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos cruzados). JUROS:- Com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança e demais encargos bancários.- VENCIMENTO:- 30 de junho de 1988.- OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cedular de segundo grau:- O imóvel constante desta MATRÍCULA.- As demais cláusulas e condições constam da cópia que fica arquivada em cartório.- O referido é verdade e dá fé.-

A Oficial Maior Substª

Júlia Blaz Cid

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari

- Júlia Blaz Cid -

R.3/9.927- Monte Aprazível, 24 de junho de 1.988.- TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial e Aditivo.- DATA DA EMISSÃO:- Nova Granada-SP., 09 de setembro de 1987(cédula) e 20 de junho de 1988(aditivo).- EMITENTE:- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA., CGC nº 20.545.539/0001-33, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sede a Rodovia BR 153 -KM 247,3- município de Fronteira-MG.- INTERVENIENTE-GARANTE:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., CGC nº 48.303.333/0001-16, com sede a Estrada Vicinal MAZ 0.70 -Angelo Pivaro-KM 1-Monte Aprazível.- AVALISTAS:- TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA., CGC nº 50.118.389/0001-42, com sede em Monte Aprazível; JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA, CPF nº 534.668.298-87, residente em Votuporanga; DONALDO GARCIA PINATTI, CPF nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto.- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência de Nova Granada-SP.- VALOR:- CZ.\$49.593.600,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos cruzados).- JUROS:- Com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança e demais encargos bancários.- VENCIMENTO:- 30 de junho de 1.988.- OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cedular de terceiro grau:- O imóvel constante desta MATRÍCULA, de propriedade da Interviente-Garante.- Assinou, também, a cédula, na qualidade de fiel depositário, o Sr. Donaldo Garcia Pinatti.- As demais cláusulas e condições constam da cópia do contrato que fica arquivada em cartório.- O referido é verdade e dá fé.-

A Oficial Maior Substª:-

Júlia Blaz Cid

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari

-Júlia Blaz Cid -

R.4/9.927.- Monte Aprazível, 13 de setembro de 1988.- TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial.- DATA DA EMISSÃO:- 08 de setembro de 1988 - Monte Aprazível.- EMITENTES:- DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A. CGC MF Nº 48.303.333/0001-16, com sede a estrada vicinal M.A.Z. Angelo Pivaro, Km 1 - Monte Aprazível.- AVALISTAS:- DONALDO GARCIA PINATTI, CPF. Nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto; JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA, -- CPF. Nº 534.668.298-87, residente em Votuporanga, brasileiros, casados, agropecuaristas e TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA. CGC Nº 50.118.389/0001-42, com sede a Rua Piauí, nº 8 - Monte Aprazível.- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A. agência de Monte Aprazível.- VALOR:- Cz.\$1.201.949.350,00 (um milhão, duzentos e um milhão novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta cruzados).- JUROS:- Com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança e demais encargos bancários.-

(Continua na verso)

MATRÍCULA

- 9.927 -

FICHA

- 2 -
VERSO

CNM: 120121.2.0009927-59

VENCIMENTO:- 30 de junho de 1989.- OBJETO DA GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU:- o imóvel cons-
tante desta MATRÍCULA.- Pignoraticia registrada sob nº 6.270 Ficha 1.588 Livro 3-Aux.- As demais cláusulas
e condições constam da cópia que fica arquivada em cartório.- O referido é verdade e dou fé.-

A Oficial Maior Substa:- *Júlia Blaz Cid*
- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
- Benedito Mestrinari -

R.5./9.927.- Monte Aprazível, 27 de setembro de 1988.- TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial.- DATA DA
EMIÇÃO:- 16 de setembro de 1988 - Nova Granada-SP.- EMITENTES:- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA. CGC. Nº 20.545
539/0001-33, com sede a Rodovia BR 153 - Km 247,3 - município de Fronteira-MG.- INTERVENIENTES/GARANTES:-
DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A. CGC MF Nº 48.303.333/0001-16, com sede a estrada vicinal M.A.Z. Angelo Pivaro,-
Km 1 - Monte Aprazível.- AVALISTAS:- JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA, CPF Nº 534.668.298-87, residente em Votu-
poranga; DONALDO GARCIA PINATTI, CPF Nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto, brasileiros,-
casados, agropecuaristas; TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA, CGC MF Nº 50.118.389/0001-42, com sede em Monte -
Aprazível.- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agência de Nova Granada-SP.- VALOR:- Cz.\$532.434.000,00 (-
quinhentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil cruzados).- JUROS:- Com base no in-
dice de reajuste monetário fixado para remuneração dos depósitos em caderneta de poupança e demais encargos
bancários.- VENCIMENTO:- 30 de junho de 1989.- OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca de QUINTO GRAU:- O imóvel-
constante desta MATRÍCULA, de propriedade da interveniente/garante.- Assinou, também, a cédula, na qualida-
de de depositário, o Sr. JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA.- As demais cláusulas e condições constam da cópia que
fica arquivada em cartório.- O referido é verdade e dou fé.-

A Oficial Maior Substa:- *Júlia Blaz Cid*
- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
- Benedito Mestrinari -

AV.6./9.927.- Monte Aprazível, 18 de abril de 1989.- Conforme carta datada de Nova Granada, 14 de abril de-
1989, o BANCO DO BRASIL S/A., agência de Nova Granada, tendo recebido seu crédito de DESTILARIA FRONTEIRA-
LTDA, autorizou o CANCELAMENTO do R-3, desta Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.-

A Oficial Maior Substa:- *Júlia Blaz Cid*
- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
- Benedito Mestrinari -

AV.7./9.927.- Monte Aprazível, 12 de junho de 1990.- Conforme carta datada do Rio de Janeiro-RJ., 29 de --
maio de 1990, o CITIBANK, N.A., Instituição Financeira Norte Americana, tendo recebido seu crédito da DES-
TILARIA ÁGUA LIMPA S/A., autorizou o CANCELAMENTO do R-1, desta MATRÍCULA, bem como do Registro nº 5.570 -
ficha 1.407 - livro 3-aux., deste cartório.- O referido é verdade e dá fé.-

O Esc. Habilitado:- *Paulo Maurício Hannickel*
- Paulo Maurício Hannickel -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
- Benedito Mestrinari -

MATRÍCULA

- 9.927 -

FICHA

- 3 -

AV.8./9.927.- Em 15 de outubro de 1990.- Por instrumento particular celebrado em Nova Granada-SP., aos 27 de setembro de 1990, pelas partes, de um lado o credor, Banco do Brasil S/A., agência de Nova Granada e os emitentes-devedores José Arlindo Passos Correa e Donald Garcia Pinatti, verifica-se que de comum acordo - retificaram a cédula de crédito industrial objeto do R-5, desta MATRÍCULA, prorrogando o prazo de vencimento para o dia 25/09/1991, mediante incorporação de acessórios vencidos ao principal, sendo Cr.\$454.514,93- de principal e Cr.\$126.072.282,49 de acessórios; os encargos financeiros a partir de 28/09/1990 passarão a ser sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento incidirá - correção monetária calculada pro-rata temporis com base na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior ao dia do cálculo. Se, por qualquer motivo, deixar de ser divulgado o IPC, será utilizada a variação positiva de um dos seguintes índices, nesta ordem de preferência, so prevalecendo o posterior na falta do antecedente - Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou, à sua falta, Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), ambos divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou, - na falta destes, qualquer outro índice de preços cuja série de conhecimento público é calculada regularmente. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários previamente corrigida incidirão juros à taxa de 2,-- 500% (dois inteiros e quinhentos milésimos) pontos percentuais ao mês, calculados com base na taxa proporcional diária (mês comercial). Forma de pagamento: sem prejuízo do vencimento retroestipulado, a financeira obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida Cr.\$10.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em 25/05/1991. A imputação do pagamento desta dívida será feita na forma legal. Até serem integralmente pagas as dívidas, poderá o financiador cobrá-las dos demais obrigados e o que deles receber será abatido das prestações aqui estabelecidas, a começar das de vencimento mais afastado, da última para a primeira. Fica estabelecido que esta faculdade será usada a exclusivo critério do financiador e que continuarão mantidas em seus valores e vencimentos as prestações não atingidas pelo abatimento. Qualquer recebimento - das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, ficam ratificados as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo referido aditivo, do qual fica uma via arquivada em cartório. O escrevente, Paulo Maurício Hannickel (Paulo Maurício Hannickel). O Oficial, José Eduardo Dias. (José Eduardo Dias).

AV.9./9.927.- Em 26 de novembro de 1990.- CONFISSÃO DE DÍVIDAS COM GARRANTIA HIPOTECÁRIA - Por escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, de 26 de setembro de 1990, lavrada as fls. 111/114, do livro nº 110, do Cartorio de Notas de Monte Aprazível-SP., em que figura como credor-hipotecario, o BANCO DO BRASIL S/A. CGC Nº 00.000.000/0145-75, agência de MonteAprazível-SP.; - como devedora-hipotecante, a DESTILARIA AGUA LIMPA S.A., firma com sede à Estrada Vicinal MAZ 0.70, Angelo-Pivaro, Km. 1, nesta cidade de Monte Aprazível-SP., inscrita no CGC MF. 48.303.333/0001-16, e como fiadores e principais pagadores DONALDO GARCIA PINATTI, RG 7.513.360-SSP/SP, agropecuarista e industrial, e sua mulher INÊS BARRAVIEIRA PINATTI, RG 14.561.471-SSP/SP, senhora do lar, ambos brasileiros, inscritos em conjunto no CPF. sob nº 141.134.908-30, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 65157/77, domiciliados residentes na rua Guatemala, nº 477, Bairro Jardim Alto Rio Preto, em São Jose do Rio Preto-SP., e Dr. JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA, RG. 3.977.338/SSP-SP, engenheiro-civil e agropecuarista e sua mulher GLORIA REGINA ZANELLA PASSOS CORREA, RG 5.523.425/SSP-SP, senhora do lar, ambos brasileiros, inscri-

MATRÍCULA

FICHA

-9.927-

-3-

VERSO

inscritos em conjunto no CPF, sob nº 534.668.298/87, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes do advento da Lei 6515/77, domiciliados e residentes na rua Sergipe, nº 920, em Votuporanga-Sp., verifica-se que a devedora, Destilaria Água Limpa S.A., e se confessa devedora ao Banco da importância de Cr.\$234.967.302,44 (duzentos e trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), referente as dívidas líquidas e certas provenientes das cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias registradas sob nºs 16/1122; 25/6755; 2, 4 e 5/9927, livro nº 02, deste cartório, inclusive outras registradas no respectivo cartório da comarca de Diamantino-MT. As dívidas ora confessadas no valor total de Cr.\$234.967.302,44 serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação estabelecido, sem nenhuma novação. O total devido será pago no prazo de (01) um ano, em 25/05/91 e 25/09/91. A prestação com vencimento para 25/05/91 deverá corresponder a, no mínimo 10% (dez por cento) do saldo devedor apresentado naquela data. Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao contrato de confissão de dívidas incidirá correção monetária calculada pro-rata temporis com base na variação positiva do índice de preços ao consumidor (IPC) do mês anterior ao do dia do cálculo. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários previamente corrigida incidirão juros a taxa de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao mês, calculados com base na taxa proporcional diária (mês comercial). Multa, demais encargos e condições: Os constantes da referida escritura pública, da qual fica uma cópia arquivada em cartório. O Oficial Maior, *[Assinatura]* (Benedito Mestrinaril). O Oficial *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).

AV-10./9.927.- Em 26 de novembro de 1990. - CONFISSÃO DE DÍVIDAS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA - Por escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, de 26 de setembro de 1990, lavrada às fls. 115/120, do livro nº 110, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-Sp., em que figura como credor-hipotecário o BANCO DO BRASIL S/A., CGC Nº 00.000.000/0145-75, agência de Monte Aprazível Sp., como devedora-hipotecária a TACUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA., firma com sede a rua Piauí, nº 08, nesta cidade de Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC Nº 50.118.389/0001-42 e, como interveniente-garante, a DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., firma com sede a Estrada Vicinal M.A.Z. 0.70 - Ângelo Pivaro, Km 1, nesta cidade de Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 48.303.333/0001-16, e, ainda, como fiadores e principais pagadores, DONALDO GARCIA PINATTI, RG. 7.513.360-SSP/SP, agropecuarista e industrial e sua mulher INES BAR RAVIEIRA PINATTI, RG. 14.561.471-SSP/SP, senhora do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF Nº (em comum) 141.134.908/30, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6515/77, domiciliados na rua Guatemala, nº 477, Bairro Jardim Alto Rio Preto, em São Jose do Rio Preto, Sp, e, DR. JOSÉ ARLINDO-PASSOS CORRÊA, RG. 3.977.338/SSP-SP, engenheiro civil e agropecuarista, e sua mulher GLORIA REGINA ZANELLA PASSOS CORRÊA, RG. 5.523.425/SSP-SP, senhora do lar, ambos brasileiros, inscrito no CPF (em comum) sob nº-534.668.298-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6515/77, domiciliados e residentes na rua Sergipe, nº 920, em Votuporanga-Sp., verifica-se que a devedora Taquaruçu Agropecuária Ltda., e se confessa devedora ao Banco do Brasil S.A., a importância de Cr.\$440.128. - 665,47 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos) referente as dívidas líquidas e certas provenientes das cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias registradas sob nºs 11, 13 e 13/Mat. 498; 13, 17 e 18/Mat. 1122; 06, 07 e 08/Mat. 2639; 12/Mat. 3353; 14, 18 e 19/Mat. 4972; 02, 05, 08, 09 e 10/Mat. 7354; 02, 05, 07; 08 e 09/Mat. 7537; -

MATRÍCULA

- 9.927 -

FICHA

-4-

03, 06 e 07/Mat. 8554, todas do livro nº 02, deste cartório, inclusive outras registradas nos respectivos Cartórios das comarcas de São José do Rio Preto-Sp., Paulo de Faria-Sp., Diamantino-MT., Buritama-Sp., Nova Granada-Sp., e, ainda, de contrato de abertura de crédito fixo nº 88.00564-X, de 05/09/88.- As dívidas ora confessadas no valor total de Cr.\$440.128.665,47 serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação estabelecido pela referida escritura, sem nenhuma novação. O total devido será pago no prazo de 01 (um) ano, em 25/05/91 e 25/09/91. A prestação com vencimento para 25/05/91 deverá corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) do saldo devedor apresentado naquela data.- Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada incidirá correção monetária calculada pro-rata temporis com base na variação positiva do índice de preços ao consumidor (IPC) do mês anterior ao dia do cálculo. Sobre a média dos saldos devedores diários previamente corrigidos incidirão juros à taxa de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais aos meses, calculados com base na taxa proporcional diária (mês comercial). Para reforço de garantia das dívidas confessadas, inclusive juros, comissão de fiscalização, pena convencional, custas, despesas e demais obrigações decorrentes da referida escritura de confissão de dívida a interveniente Destilaria Água Limpa S.A., da ao credor, em hipoteca de 6º grau, a totalidade do imóvel rural denominado Fazenda Taquaruçu, objeto da Matrícula nº 9927, livro 02, deste cartório.- Multa, demais encargos e condições:- Os constantes da referida escritura pública, da qual fica uma cópia arquivada em cartório.- O Oficial Maior, *[Assinatura]* (Benedito Mestrinari).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).

R-11./9927.- Em 26 de novembro de 1990.- HIPOTECA DE 6º GRAU.- Natureza do título: Escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, de 26 de setembro de 1990, lavrada às fls. 115/120, do livro nº 110, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-Sp.- Devedora: TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA., CGC: nº 58.118.389/0001-42, com sede à rua Piauí, nº 08, em Monte Aprazível-Sp. Interveniente-hipotecante: DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., CGC. nº 48.303.333/0001-16, com sede na Estrada Vicinal M.A.Z. 0.70 - Angelo Pivaro, Km. 1, em Monte Aprazível-Sp. Credor:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC. nº 00.000.000/014575, agência de Monte Aprazível-Sp. VALOR DA DÍVIDA:- Cr.\$440.128.665,47 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos).- Vencimento 25 de setembro de 1991.- Forma de pagamento:- O total devido será pago no prazo de 01 (um) ano, em 25/05/91 e 25/09/91. A prestação com vencimento para 25/05/91 deverá corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) do saldo devedor apresentado naquela data.- Praça de pagamento: Monte Aprazível-Sp.- Encargos financeiros: a) Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada incidirá correção monetária calculada pro-rata temporis com base na variação positiva do índice de preços ao consumidor (IPC) do mês anterior ao dia do cálculo; b) Sobre a média dos saldos devedores diários previamente corrigidos incidirão juros à taxa de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais aos meses, calculados com base na taxa proporcional diária (mês comercial).- Garantia oferecida:- Para reforço de garantia das dívidas confessadas, conforme AV-10, supra e retro, inclusive juros, comissão de fiscalização, pena convencional, custas, despesas e demais obrigações decorrentes da referida escritura de confissão de dívida a interveniente Destilaria Água Limpa S.A., da ao credor, em HIPOTECA DE SEXTO GRAU a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, estimado em Cr.\$1.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), inclusive benfeitorias.- Multa, demais encargos e condições:- Os constantes da referida escritura, da qual uma via arquivada em cartório.- O Oficial Maior, *[Assinatura]* (Benedito Mestrinari).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).

MATRÍCULA

FICHA

-9.927-

-4-

VERSO

R-12./9.927.- Em 07 de fevereiro de 1991.- TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - nº 90/01277-1.- DATA DA EMISSÃO:- Monte Aprazível-Sp., 16 de novembro de 1990.- EMITENTE:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA.- CGC Nº 50.118.389/0001-42, com sede na Estrada do Jaraguá, Km 1,5 - Fazenda Taquaruçu - Monte Aprazível-Sp.- INTERVENIENTES/GARANTES:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA.- CGC Nº 48.303.333/0001-16, com sede na Estrada Jaraguá - Fazenda Taquaruçu - Monte Aprazível-Sp.- AVALISTAS:- DONALDO GARCIA PINATTI - CPF Nº 141.134.908-30, residente em São José do Rio Preto e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA - CPF Nº 534.668.298-98, residente em Votuporanga, brasileiros, casados, agropecuaristas.- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A.- CGC Nº 00.000.000/0145-75, agência de Monte Aprazível-Sp.- VALOR:- Cr.\$232.581.750,84 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e quatro centavos).- JUROS:- 16,80% ao ano, correção monetária com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança.- VENCIMENTO:- 05 de dezembro de 1991.- OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca/cédular de SÉTIMO grau e sem concorrência de terceiros:- O imóvel objeto desta MATRÍCULA, avaliado por Cr.\$2.945.500,00.- Pignoratícia:- registrada sob nºs 6.961 e 6.962 - Fichas 1759 a 1760 - Livro 3 Aux.- As demais cláusulas e condições constam da cédula arquivada por cópia em cartório.- O Oficial Maior, (Benedito Mastrina - ri).- O Oficial, (José Eduardo Dias).

R.13./9.927.- Em 30 de junho de 1.992.- (CONFESSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA).- NATUREZA DO TÍTULO:- Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, de 03 de junho de 1.992, lavrada às fls. 017/036, do livro nº 121, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-Sp.- CREDOR HIPOTECÁRIO:- BANCO DO BRASIL S/A., C.G.C.M.F. nº 00.000.000/0145-75, com sede na Capital Federal.- DEVEDORES HIPOTECÁRIOS:- DESTILARIA FROTEIRA LTDA., CGC.MF. nº 20.545.539/0001-33, com sede à Rodovia BR-153, Km. 247,3 - município de Fronteira-MG. e TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., C.G.C.M.F. nº 50.118.389/0001-42, com sede à Rua Piauí nº 08, nesta cidade de Monte Aprazível-Sp.- INTERVENIENTES GARANTES E FIDELIADORES:- Taquaruçu Agropecuária Ltda.; Donaldo Garcia Pinatti e sua mulher Inês Barravieira Pinatti Dr. José Arlindo Passos Corrêa e sua mulher Glória Regina Zanella Passos Corrêa; Destilaria Água Limpa S/A e José Passos Corrêa, RG. nº 4.346.152-Sp., do comércio e sua mulher Leonidia Guimarães Passos Corrêa, RG. nº 4.671.893-Sp. do lar, CPF. nº 140.956.968-34, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Pernambuco nº 1.072, em Votuporanga-Sp.- VALOR:- Cr\$3.869.915.803,01 (três bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e três cruzeiros e um centavo).- VENCIMENTO:- 31 de maio de 1.997.- FORMA DE PAGAMENTO:- 5 parcelas anuais e sucessivas, no período de entre-safra, de janeiro a maio de cada ano, vencendo-se a primeira no dia 31/01/1.993 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.- ENCARGOS:- Sobre o total da dívida, incidirá correção monetária calculada "pró-rata temporis", com base na variação positiva do IGP-DI., divulgado pela fundação Getúlio Vargas, taxa nominal de 1 ponto percentual ao mês, sobre o saldo devedor mensal, correspondente a 12,6825 pontos percentuais efetivos ao ano.- GARANTIA HIPOTECÁRIA:- HIPOTECA INSCRITA EM OITAVO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade exclusiva da Destilaria Água Limpa S/A., avaliado em Cr\$30.788.035.544,00

MATRÍCULA

FICHA

-9.927-

-05-

CNM: 120121.2.0009927-59

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

de junho de 1992.-

(continuação...)

(trinta bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros). Demais cláusulas e condições:- As constantes da escritura que fica arquivada por cópia em cartório. A escrevente, *Júlia Blaz Cid* (Júlia Blaz Cid).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.14./9.927.- Em 30 de junho de 1.992.- (CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA).- NATUREZA DO TÍTULO.

LO:- Escritura pública de 03 de junho de 1.992, lavrada às fls. 037/055, do livro nº 121, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-Sp.- CREDOR HIPOTECÁRIO:- BANCO DO BRASIL S/A., C.G.C.M.F. nº 00.000.000/0145-75, com sede na Capital Federal.- DEVEDOR HIPOTECÁRIO:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303.333/0001-16, com sede nesta cidade.- INTERVENIENTES GARANTES E FIADORES:- Donaldo Garcia Pinatti e sua mulher Inês Barravieira Pinatti; Dr. José Arlindo Passos Corrêa e sua mulher Glória Regina Zanella Passos Corrêa; Taquaruçú Agropecuária Ltda.; José Passos Corrêa e sua mulher Leonidia Guimarães Passos Corrêa; e, Destilaria Fronteira Ltda. (já qualificados).- VALOR:- Cr\$6.220.572.541,52 (seis bilhões, duzentos e vinte milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos).- VENCIMENTO:- 31 de maio de 2.001.- FORMA DE PAGAMENTO:- nove (9) prestações anuais e sucessivas, em cinco (5) parcelas mensais exigíveis no período de entre-safra, de janeiro a maio de cada ano, vencendo-se a primeira no dia 31 de janeiro de 1.993 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, liquidando-se a última no dia 31 de maio de 2.001.- ENCARGOS:- sobre o total da dívida, incidirá correção monetária calculada "pró rata temporis", com base na variação positiva do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, taxa nominal de 1 ponto percentual ao mês, sobre o saldo devedor mensal, correspondente a 12,6825 pontos percentuais efetivos ao ano.- GARANTIA HIPOTECÁRIA:- HIPOTECA INSCRITA EM NONO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade exclusiva da Destilaria Água Limpa S/A., avaliada em Cr\$30.788.035.544,00 (trinta bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros).- Demais cláusulas e condições:- As constantes da escritura que fica arquivada por cópia em cartório.- A escrevente, *Júlia Blaz Cid* (Júlia Blaz Cid). O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.15./9.927.- Em 30 de junho de 1.992.- (CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA).- NATUREZA DO TÍTULO

Escritura pública de 03 de junho de 1.992, lavrada às fls. 056/075, do livro nº 121, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-Sp.- CREDOR HIPOTECÁRIO:- BANCO DO BRASIL S/A., C.G.C.M.F. nº 00.000.000/0145-75, com sede na Capital Federal.- DEVEDOR HIPOTECÁRIO:- TAQUARUÇÚ AGROPECUÁRIA LTDA., C.G.C.M.F. nº 50.118.389/0001-42, com sede à Rua Piauí nº 8, nesta cidade de Monte Aprazível-Sp.- INTERVENIENTES GARANTES E FIADORES:- Donaldo Garcia Pinatti e sua mulher Inês Barravieira Pinatti; Dr. José Arlindo Passos Corrêa e sua mulher Glória Regina Zanella Passos Corrêa (já qualificados); Destilaria Água Limpa S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303.333/0001-16; Destilaria Fronteira Ltda. e José Passos Corrêa e sua mulher Leonidia Guimarães Passos Corrêa (já qualificados).- VALOR:- Cr\$18.447.076.627,75 (dezoito bilhões, quatrocentos e quarenta e sete mi

-9.927-

-05-
VERSO

milhões, setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos).- VENCIMENTO:- 31 de maio de 2.001.- FORMA DE PAGAMENTO:- nove (9) prestações anuais e sucessivas, em cinco (5) parcelas mensais exigíveis no período de entre-safra, de janeiro a maio de cada ano, vencendo-se a primeira no dia 31 de janeiro de 1.993 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, liquidando-se a última no dia 31 de maio de 2.001.- ENCARGOS:- Sobre o total da dívida, incidirá correção monetária calculada "pró-rata temporis", com base na variação positiva do IGP-DI, divulgado pela fundação Getulio Vargas, taxa nominal de 1 ponto percentual ao mês, sobre o saldo devedor mensal, correspondente a 12,6825 pontos percentuais efetivos ano a ano.- GARANTIA HIPOTECÁRIA:- HIPOTECA INSCRITA EM DÉCIMO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade exclusiva da Destilaria Agua Limpa S/A., avaliado em Cr\$30.788.035.544,00 (trinta bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros).- Demais cláusulas e condições:- As constantes da escritura que fica arquivada por cópia em cartório.- A escrevente, *Júlia Blaz Cid* (Júlia Blaz Cid). O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R. 16/9.927. Em 30 de julho de 1992. HIPOTECA - 11º GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 92/03116-1, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 12 de junho de 1992. Emitente-devedora:- TAQUARUCU AGROPECUARIA LTDA., CGC/MF. nº 50.118.389/0001-42, sediada em Monte Aprazível-Sp. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S.A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, agência de Monte Aprazível-Sp. Interviente-garante:- DESTILARIA AGUA LIMPA LTDA CGC/MF. nº 48.303.333/0001-16, sediada em Monte Aprazível-Sp. Avalistas:- Donald Garcia Pinatti, CPF.141.134.908/20 e Jose Arlindo Passos Correa, CPF. nº 534.668.298-87. Valor:- Cr\$510.948.250,00 (quinhentos e dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). Vencimento:- 15 de junho de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos financeiros:- Atualização monetária mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança e juros a taxa nominal de 12,50% ao ano, correspondentes a taxa efetiva de 13,24% ao ano. Garantia hipotecária:- Em hipoteca cédula de 11º (décimo primeiro) grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$30.788.035.544,00. Demais cláusulas e condições:- As constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. O oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

R. 17/9.927. Em 30 de julho de 1992. HIPOTECA - 12º GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 92/03117-X, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 12 de junho de 1992. Emitente-devedora:- TAQUARUCU AGROPECUÁRIA LTDA., CGC/MF. nº 50.118.389/0001-42, sediada em Monte Aprazível-Sp. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S.A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, agência de Monte Aprazível-Sp. Interviente-garante:- DESTILARIA AGUA LIMPA SA. CGC/MF. nº 48.303.333/0001-16, sediada em Monte Aprazível-Sp. Avalistas:- Donald Garcia Pinatti, CPF. 141.134.908-30 e Jose Arlindo Passos Correa, CPF. 534.668.298-87. Valor:- Cr\$4.263.009.420,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, nove mil quatrocentos e vinte cruzeiros). Vencimento:- 15 de dezembro de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- O pagamento será efetuado em uma única parcela, no vencimento. Encargos financeiros:- Atualização monetária mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança e juros a taxa nominal de 18,20% ao ano, correspondentes a taxa efetiva de 19,80% ao ano. Garantia hipotecária:- Em hipoteca cédula de 12º (décimo segundo) grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$30.788.035.544,00. Demais cláusulas e condições:- As constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. VIDE REGISTRO-

(VIDE REGISTRO) Nº 7.241, ficha 1.830, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Pequeno* (José Eduardo Dias).

R. 18/9.927. Em 11 de maio de 1.993. HIPOTECA - 13º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/01687-5, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de abril de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Fronteira-MG., CGC. 20.545.539/0001-33. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Interviente-garante:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., CGC/MF. nº 48.303.333/0001-16. Avalistas: DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$2.870.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta milhões de cruzeiros). Vencimento:- 30 de abril de 1.993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos financeiros-juros:- Sobre a media mensal dos saldos devedores diários incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33,50% ao mês - correspondentes a 3.080,09% ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cédular de DÉCIMO TERCEIRO grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$176.384.360,00, inclusive todas as benfeitorias nele existentes. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.388, ficha 1.870, do livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Pequeno* (José Eduardo Dias).

R. 19/9.927. Em 11 de maio de 1.993. HIPOTECA - 14º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/01844-4, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de março de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Fronteira-MG., CGC. 20.545.539/0001-33. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Interviente-garante:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., CGC/MF. nº 48.303.333/0001-16. Avalistas: DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$2.870.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta milhões de cruzeiros). Vencimento:- 30 de abril de 1.993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- Três (3) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 29.04.93 e a última em 28.06.93, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas) pelo nº de prestações a pagar. Garantia oferecida:- Em hipoteca cédular de DÉCIMO QUARTO grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$176.384.360.000,00, inclusive todas as benfeitorias nele existentes. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.389, ficha 1.870, do livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Pequeno* (José Eduardo Dias).

R. 20/9.927. Em 11 de maio de 1993. HIPOTECA - 15º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/01699-9, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de março de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., sociedade anônima sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 48.303.333/0001-16. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Avalistas: DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$5.570.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e setenta milhões de cruzeiros).

(continua no verso)

Vencimento:- 30 de Abril de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos-financeiros - juros:- Sobre a média mensal dos saldos devedores diários apresentados incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 33,50% ao mês - correspondentes a 3.080,09% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cédular de DECIMO QUINTO grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$176.384.360.000,00, inclusive todas as suas benfeitorias. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 1.890, ficha 1871, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Penúcia*. (José Eduardo Dias).

R. 21/9.927. Em 11 de maio de 1993. HIPOTECA - 16º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/01845-9, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de março de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., sociedade anônima sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 48.303.333/0001-16. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Avalistas: DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$5.570.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e setenta milhões de cruzeiros). Vencimento:- 28 de Junho de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- Sem prejuízo do vencimento estipulado, a dívida será paga em 06 (seis) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 11.07.93 e a última em 11.12.93, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo nº de prestações a pagar. Encargos-financeiros:- Os saldos devedores sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em Caderneta de Poupança. Sobre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários, incidirão, ainda, juros à taxa nominal de 18,20% ao ano - correspondentes a 19,60% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cédular de DECIMO SEXTO grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$176.384.360.000,00, inclusive todas as suas benfeitorias. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.391, ficha 1871, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Penúcia*. (José Eduardo Dias).

R. 22/9.927. Em 10 de setembro de 1993. HIPOTECA - 17º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/03359-1, emitida em Monte Aprazível-Sp., ao 01 de julho de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., sociedade anônima sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 48.303.333/0001-16. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., CGC/MF. nº 00.000.000/0145-75, por sua agência em Monte Aprazível-Sp. Avalistas: DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros-expressão monetária então vigente). Vencimento:- 29 de setembro de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- Sem prejuízo do vencimento estipulado, a dívida será paga em 03 (três) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.07.93 e a última em 29.09.93, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo nº de prestações a pagar. Encargos-financeiros:- Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data base, pelo critério pró-rata dia útil, com utilização da

MATRÍCULA

FICHA

9.927

007

CNM: 120121.2.0009927-59

MONTE APROZIVEL - SP.

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

de

de 19

Taxa Referencial (TR), incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 27,840% ao mês, correspondendo a 21,682% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cedular de DÉCIMO SÉTIMO GRAU, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$500.000.000,00 (quinhentos bilhões de cruzeiros-expressão monetária então vigente), inclusive todas as suas benfeitorias. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.442, ficha 1.884, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *pena* (José Eduardo Dias).

R. 23/9.927. Em 10 de setembro de 1993. HIPOTECA CEDULAR - 18º GRAU - Natureza do título:- Cédula de crédito industrial nº 93/02258-3, emitida em Monte Aprazível-Sp., ao 01 de julho de 1993. Emitente-devedora:- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Fronteira-MG., inscrita no CGC/MF. sob nº 20.545.539/0001-33. Interveniente-garante:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A. Avalistas:- DONALDO GARCIA PINATTI e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA. Valor do financiamento:- Cr\$35.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros-expressão monetária então vigente). Vencimento:- 29 de setembro de 1993. Praça de pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Forma de pagamento:- A dívida resultante do crédito aberto será paga em 03 (três) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.07.93 e a última em 29.09.93, correspondendo cada uma delas nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Encargos financeiros:- Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data base, pelo critério pro-rata dia útil, com utilização da Taxa Referencial-TR, incidindo, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 27,840%, correspondendo a 31,682% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cedular de DÉCIMO OITAVO GRAU, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$500.000.000,00 (quinhentos bilhões de cruzeiros-expressão monetária então vigente), inclusive benfeitorias. Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, com uma via arquivada em cartório. Vide registro nº 7.443, ficha 1.885 do livro 3-Auxiliar. O Oficial, *pena* (José Eduardo Dias).

R. 24/9.927. Em 06 de julho de 1.994. HIPOTECA CEDULAR-18º GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/06369-5, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 29 de julho de 1.993. Emitente-devedora:- TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-42. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Avalistas:- DONALDO GARCIA PINATTI, CPF/MF. 141.134.908-30 e JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA, CPF. 534.668.298-87, retro qualificados. Interveniente-garantidora:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A.. Valor de financiamento:- Cr\$26.057.337.153,00 (vinte e seis bilhões, cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três cruzeiros-expressão monetária então vigente). Vencimento:- 05 de dezembro de 1.994. Praça de Pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos financeiros:- Encargos básicos, com base no Índice de Remuneração do Depósito em Caderneta de Poupança (IRP), e Encargos Adicionais a taxa nominal de 11,836% ao ano, correspondendo a 12,500% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cedular de décimo oitavo grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$500.000.000,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. Penalidade:- Vide registro nº 7.572, ficha 1.917, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *pena* (José Eduardo Dias).

MATRÍCULA

FICHA

9.927

007

VERSO

CNM: 120121.2.0009927-59

R. 25/9.927. Em 06 de Julho de 1.994. HIPOTECA CEDULAR-19º GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/06370-9, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 29 de Julho de 1.993. Emitente-devedora:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-42. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Avalistas:- DONALDO GARCIA PINATTI, CPF/MF. 141.134.908-30 e JOSE ARLINDO PASSOS CORREA, CPF/MF. 534.668.298-87, retro qualificados. Interviente-garantidora:- DESTILARIA AGUA LIMPA S/A. Valor do financiamento:- Cr\$32.016.057.149,40 (trinta e dois bilhões, dezesseis milhões, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos - expressão monetária então vigente). Vencimento:- 05 de Dezembro de 1.994. Praça de Pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos Financeiros:- Encargos básicos, com base no Índice de Remuneração do Depósito em Caderneta de Poupança (IRP) e, Encargos Adicionais a taxa nominal de 11,836% correspondendo a 12,500% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cédular de decimo nono grau, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$500.000.000,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. PENHOR:- Vide registro nº 7.573, ficha 1.918, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

R. 25/9.927. Em 06 de Julho de 1.994. HIPOTECA CEDULAR-20º GRAU - Natureza do título:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/06494-2, emitida em Monte Aprazível-Sp., aos 30 de Julho de 1.993. Emitente-devedora:- TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada em Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-42. Credor-hipotecário:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Avalistas:- DONALDO GARCIA PINATTI, CPF/MF. 141.134.908-30 e JOSE ARLINDO PASSOS CORREA, CPF/MF. 534.668.298-87, retro qualificados. Interviente-garantidora:- DESTILARIA AGUA LIMPA S/A. Valor do financiamento:- Cr\$48.337.143,71 (quarenta e oito bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta cruzeiros e setenta e um centavos-expressão montaria então vigente). Vencimento:- 30 de Julho de 1.996. Praça de Pagamento:- Monte Aprazível-Sp. Encargos financeiros:- Encargos Básicos, com base no Índice de Remuneração do Depósito em Caderneta de Poupança (IRP), e Encargos Adicionais a taxa nominal de 11,836% ao ano, correspondendo a 12,500% efetivos ao ano. Garantia oferecida:- Em hipoteca cédular de vigesimo grau a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$500.000.000,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:- Os constantes da cédula, da qual fica uma via arquivada em cartório. PENHOR:- Vide registro nº 7.574, ficha nº 1.918, livro 3-Auxiliar. O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

R. 27/9.927. Em 08 de Agosto de 1.994. HIPOTECA - 21º GRAU - Natureza do título:- Escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada aos 30 de junho de 1.994, nas notas do 1º tabelionato local, livro nº 101, fls. 253. Credor:- BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, representada por sua agência em Monte Aprazível-Sp., devidamente inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Devedoras:- DESTILARIA AGUA LIMPA S/A., com sede social em São Paulo-Capital, na rua Teodoro Sampaio nº 2780, 2º andar, sala 203, bairro Pinheiros, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.303.333/0001-16; e, TAQUARUÇU AGROPECUARIA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo, Capital, na rua Teodoro Sampaio, nº 2.780, 2º andar, sala 203-A, bairro Pinheiros, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-42. Assuntora: DESTILARIA AGUA LIMPA LTDA. Fiadores:- José Arlindo Passos Correa, CPF/MF. nº 534.668.298-87, e sua mulher Glória Regina Zanella Passos Correa, CPF/MF. nº 534.668.298-98; José Nabuco Montenegro Pino, CPF/MF. nº 024.775.564-87, e sua mulher Tereza Cristina Santana Pino, CPF/MF. nº 184.546.988-76; Destilaria Fronteira Ltda., CGC/MF. nº 20.545.539/0001-33; e, Taquaruçu Agropecuaria Ltda., CGC/MF. nº 20.545.539/0001-

MATRÍCULA

FICHA

9.927

008

CNM: 120121.2.0009927-59

MONTE APRAZÍVEL - SP.

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

de

de 19

33. Interveniente-garantidora:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A. Valor da dívida confessada:- CR\$11.003.323.168,93 (onze bilhões, três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta e oito cruzeiros reais e noventa e três centavos-expressão monetária então vigente). Encargos financeiros:- Encargos básicos, calculados pelo método hamburguês, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 3,400% ao mês, calculados também pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês comercial), correspondendo a 49,364% efetivos ao ano. Forma de pagamento:- A dívida será paga em doze parcelas, da seguinte forma: em 20.07.94 CR\$506.098.949,48; em 20.08.94 CR\$674.798.599,31; em 20.09.94 CR\$674.798.599,31; em 20.10.94 CR\$674.798.599,31; em 20.11.94 CR\$506.098.949,48, em 20.12.94 CR\$337.399.299,69; em 20.07.95 CR\$1.144.399.525,85; em 20.08.95 CR\$1.525.866.034,47; em 20.09.95 CR\$1.525.866.034,47; em 20.10.95 CR\$1.525.866.034,47; em 20.11.95 CR\$1.144.399.525,85 e em 20.12.95 CR\$762.933.017,24, obrigando-se a Destilaria Água Limpa a liquidar com a última de CR\$762.933.017,24, em 20.12.95 todas as obrigações decorrentes do presente instrumento. Garantia oferecida:- Em hipoteca de 21º (vigésimo primeiro) grau a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$110.000.000,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:- Os constantes da referida escritura, da qual fica uma via arquivada em cartório. O oficial,

Jose Eduardo Dias (Jose Eduardo Dias).

R. 28/9.927. Em 08 de Agosto de 1.994. HIPOTECA-22º GRAU - Natureza do título:- Escritura pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada aos 30 de junho de 1.994, nas notas do 1º tabelionato local, livro nº 101, fls. 292. Credor:- BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, representada por sua agência em Monte Aprazível - SP., devidamente inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Devedoras:- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo, Capital, na rua Teodoro Sampaio, nº 2.780, sala 203-D, bairro Pinheiros, devidamente inscrita no CGC/MF. sob nº 20.545.539/0001-33; e, TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo, Capital, na rua Teodoro Sampaio nº 2780, 2º andar, sala 203-A, bairro Pinheiros, devidamente inscrita no CGC/MF. sob nº 50.118.389/0001-42. Assuntora:- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA. Piadores:- Jose Arlindo Passos Correa, CPF/MF. nº 534.668.298-87, e sua mulher Gloria Regina Zanella Passos Correa, CPF/MF. nº 534.668.298-87; Jose Nabuco Montenegro Pino, CPF/MF. nº 024.775.564-87, e sua mulher Tereza Cristina Santana Pino, CPF/MF. nº 184.546.998-76; Destilaria Água Limpa Ltda., CGC/MF. nº 48.303.333/0001-16; e, Taquaruçu Agropecuária Ltda., CGC/MF. nº 50.118.389/0001-42. Interveniente-garantidora:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A. Valor da dívida confessada:- CR\$6.933.393.477,77 (seis bilhões, novecentos e trinta e três milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros reais e setenta e sete centavos-expressão monetária então vigente). Encargos financeiros:- Sobre os saldos devedores diários incidirão encargos denominados básicos, calculados pelo método hamburguês, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizada, incidirão, ainda, encargos denominados adicionais à taxa nominal de 3,400% ao mês, calculados também pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês comercial), correspondendo a 49,364% efetivos ao ano. Forma de pagamento:- A dívida será paga em doze (12) parcelas, da seguinte forma:- em 20.07.94 CR\$318.902.126,35; em 20.08.94 CR\$425.202.835,13; em 20.09.94 CR\$425.202.835,13; em 20.10.94 CR\$425.202.835,13; em 20.11.94 CR\$318.901.126,35; em 20.12.94 CR\$212.601.417,57; em 20.07.95 CR\$721.106.895,32; em 20.08.95 CR\$961.475.860,42; em 20.09.95 CR\$961.475.860,42; em 20.10.95 CR\$961.475.860,42; em 20.11.95 CR\$721.106.895,32 e em 20.12.95 CR\$480.737.930,21, obrigando-se a assuntora a liquidar com a última de CR\$480.737.930,21, em 20.12.95 todas as obrigações decorrentes do presente instrumento. Garantia oferecida:- Em hipoteca de 22º (vigésimo segundo) grau a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$110.000.000,00 (expressão monetária então vigente). Demais encargos e condições:-

MATRÍCULA

9.927

FICHA

008

VERSO

CNM: 120121.2.0009927-59

Os constantes da referida escritura, da qual fica uma via arquivada em cartório. O Oficial, *Assinatura* (José Eduardo Dias).

Av. 29/9.927. Em 23 de Janeiro de 1.995. **RE-RATIFICAÇÃO AO R. 17** - Por instrumento particular de aditivo de retificação e ratificação a cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 92/03117-X, celebrado em Monte Aprazível, Sp., aos 28 de dezembro de 1994, verifica-se que as partes, de um lado a emitente devedora Taquaruçu Agropecuaria Ltda.; e, de outro lado, o credor Banco do Brasil S.A., já referidos, resolveram retificar a mencionada cédula, objeto do R. 17, para que em reforço de garantia da dívida representada pelo instrumento aditado, a devedora dê o aval do sr. José Nabuco Montenegro Pino, CPF. nº 024.775.564-87, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Monte Aprazível-Sp., e em penhor cedular de primeiro grau, a colheita da lavoura financiada, estimada em 52.500 toneladas de cana-de-açúcar, período agrícola 94/95, no valor de R\$11,28 a tonelada, no total de R\$592.200,00, localizada nos mesmo imóveis mencionados no referido registro, bem como tendo ajustado a alteração dos prazo das parcelas vencidas em 15.06.94, 15.07.94, 15.08.94 e 15.09.94, fixando o vencimento de todas em 15.09.95, tendo comparecido ao ato os avalistas José Arlindo Passos Correa e Donald Garcia Pinatti, que declaram concordar com as alterações introduzidas; ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo referido instrumento particular de aditivo, do qual fica uma via arquivada em cartório. O Oficial, *Assinatura* (José Eduardo Dias).

Av. 30/9.927. Em 23 de Janeiro de 1.995. **RE-RATIFICAÇÃO AO R. 26** - Por instrumento particular de aditivo de retificação e ratificação a cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/06494-2, celebrado em Monte Aprazível-Sp., aos 28 de Dezembro de 1.994, verifica-se que as partes, de um lado a devedora Taquaruçu Agropecuaria Ltda., e de outro lado, o credor Banco do Brasil S.A., já referidos, resolveram retificar a mencionada cédula, objeto do R. 26, para apresentar em reforço de garantia, o aval do sr. José Nabuco Montenegro Pino, CPF. 024.775.564-87, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Monte Aprazível, Sp., e dar em penhor cedular de primeiro grau, a colheita da lavoura financiada, estimada em 83.400 toneladas de cana-de-açúcar, período agrícola 94/95, no valor de R\$11,28 a tonelada, no total de R\$940.752,00, localizada nos imóveis referidos no referido registro, bem como tendo alterado o vencimento da parcela vencida em 30.07.94, fixando o seu novo vencimento em 30.07.95 e 30.07.96, sendo, cada uma, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor pelo numero de prestações a pagar; tendo comparecido ao ato, os avalistas, srs. José Arlindo Passos Correa e Donald Garcia Pinatti, que declaram concordar com as alterações introduzidas; foram ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo referido instrumento particular de aditivo, do qual fica uma via arquivada em cartório. O Oficial, *Assinatura* (José Eduardo Dias).

Av. 31/9.927. Em 23 de Janeiro de 1.995. **RE-RATIFICAÇÃO AO R. 13** - Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada em 28 de Dezembro de 1.994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 53/7, verifica-se que as partes, de um lado, o credor Banco do Brasil S.A. e, de outro lado, a devedora Destilaria Fronteira Ltda., na presença dos intervenientes garantidores e avalistas, de comum acordo, resolveram retificar a escritura publica objeto do R. 13, como de fato retificaram, para alterar o prazo das parcelas vincendas em 31.01.95, 28.02.95, 30.03.95, 30.04.95, 31.05.95, 31.01.96

MATRÍCULA

FICHA

9.927

009

CNM: 120121.2.0009927-59

de

de 19

28.02.96, 31.03.96, 30.04.96 e 31.05.96 fixando os novos vencimentos, respectivamente, para 31.07.95, 30.08.95, 30.09.95, 31.10.95, 30.11.95, 31.07.96, 31.08.96, 30.09.96, 31.10.96 e 30.11.96; sendo que, o credor e a devedora, sem ânimo de novar o instrumento e seus aditivos de 07.08.92 e 09.09.92, ratificam em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura publica objeto desta averbação. O Oficial, *reunidas* (José Eduardo Dias).

Av. 32/9.927. Em 23 de Janeiro de 1.995. RETIFICAÇÃO AO R. 14 - Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada em 28 de dezembro de 1.994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 58/62, verifica-se que as partes, de um lado, o credor Banco do Brasil S.A., e, de outro lado, a devedora Destilaria Água Limpa S.A., na presença dos intervenientes-garantidores e avalistas, que declaram concordar com as alterações introduzidas, de comum acordo, resolveram retificar, como de fato retificaram a escritura publica objeto do R. 14, para alterar o prazo das parcelas vencidas em 31.01.95, 28.02.95, 31.03.95, 30.04.95, 31.05.95, 31.01.96, 28.02.96, 31.03.96, 30.04.96 e 31.05.96, fixando os novos vencimentos, respectivamente, para 31.07.95, 31.08.95, 30.09.95, 31.10.95, 30.11.95, 31.07.96, 31.08.96, 30.09.96, 31.10.96 e 30.11.96; sendo que, credor e devedora, sem ânimo de novar o instrumento e seus aditivos de 07.08.92 e 09.09.92, ratificam em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura publica objeto desta averbação. O Oficial, *reunidas* (José Eduardo Dias).

Av. 33/9.927. Em 23 de Janeiro de 1.995. RETIFICAÇÃO AO R. 15 - Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada em 28 de dezembro de 1994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 63/7, verifica-se que o credor, Banco do Brasil S.A., e a devedora, Taquaruçu Agro Pecuária Ltda., na presença dos intervenientes garantidores e avalistas, os quais declaram concordar com as alterações introduzidas, de comum acordo, resolveram retificar a escritura publica objeto do R. 15, para alterar o prazo das parcelas vencidas em 31.1.95, 28.2.95, 31.3.95, 30.4.95, 31.5.95, 31.1.96, 28.2.96, 30.4.96 e 31.5.96, fixando os novos vencimentos, respectivamente, para 31/7/95, 31/8/95, 30/9/95, 31/10/95, 30/11/95, 31/7/96, 31/8/96, 30/9/96, 31/10/96 e 30/11/96; sendo que, credor e devedora, sem ânimo de novar o instrumento ora aditado e seus aditivos de 07/8/92 e 09/9/92, os ratificam em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura objeto desta averbação. O Oficial, *reunidas* (José Eduardo Dias)

Av. 34/9.927. Em 23 de Janeiro de 1.995. RE-RATIFICAÇÃO AO R. 27 - Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada em 28 de dezembro de 1.994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 68/72, verifica-se que o credor, Banco do Brasil S.A., e a devedora, Destilaria Água Limpa S.A., na presença dos intervenientes-garante e avalistas, os quais declaram concordar com as alterações introduzidas, de comum acordo, resolveram retificar a escritura pública objeto do R. 27, como de fato retificaram, para alterar o prazo das parcelas vencidas em 20.07.94, 20.08.94, 20.09.94, 20.10.94, 20.11.94 e 20.12.94, fixando os seus novos vencimentos, respectivamente, para 20.07.95, 20.08.95, 20.09.95,

MATRÍCULA

9927

FICHA

009

VERSO

CNM: 120121.2.0009927-59

20.10.95, 20.11.95 e 20.12.96; sendo que, credor e devedora, sem ânimo de novar ratificam o instrumento aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura publica objeto desta averbação. O Oficial, *James* (José Eduardo Dias).

Av. 35/9.927. Em 23 de Janeiro de 1.995. **RE-RATIFICAÇÃO AO R. 28** - Por escritura publica de aditivo de retificação e ratificação da confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada em 28 de dezembro de 1.994, nas notas do Primeiro Tabelionato local, no livro nº 102, fls. 73/7, verifica-se que o credor, Banco do Brasil S.A., e a devedora, Destilaria Fronteira Ltda., na presença dos intervenientes-garante e fiadores, os quais declararam concordar com as alterações introduzidas, de comum acordo, resolveram retificar a escritura publica objeto do R. 28, como de fato retificaram, para alterar o prazo das parcelas vencidas em 20.07.94, 20.08.94, 20.09.94, 20.10.94, 20.11.94 e 20.12.94, fixando os seus novos vencimentos, respectivamente, para 20.07.95, 20.08.95, 20.09.95, 20.10.95, 20.11.95 e 20.12.95; sendo que, credor e devedora, sem ânimo de novar o instrumento ora aditado, os ratificam em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pela escritura publica objeto desta averbação. O Oficial, *James* (José Eduardo Dias).

R. 36/9.927. Em 08 de Fevereiro de 1.996. **PENHORA - 100%** - Natureza do título: - Mandado Judicial expedido aos 29 de dezembro de 1.995, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa Baseada em Título Extrajudicial, processo nº 525/95, da Única Vara Cível desta Comarca de Monte Aprazível, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito, Dra. Ana Maria Brugin. Autor: - BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal e agência de Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Réus: - TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA., situada na rua Piauí, nº 08, em Monte Aprazível-Sp.; DONALDO GARCIA PINATTI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 7.513.360-SSP/SP., CPF. 141.134.908-30, residente e domiciliado na rua Guatemala nº 447, em São José do Rio Preto-Sp.; JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.997.338-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 534.668.298-86, com endereço comercial na estrada vicinal MAZ 070 Angelo Pivaro, Km. 01, município de Monte Aprazível-Sp.; e, JOSÉ NABUCCO MONTENEGRO PINO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 3.234.107-SSP/SP., CPF. nº 024.775.564-87, com endereço na Rodovia João Pedro de Resende, Km. 01, no município de Monte Aprazível-Sp. Valor da dívida: - R\$4.586.485,27 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo este o valor do débito dos réus quando da propositura da ação, ou seja, em 31.05.95. Fiel depositário: - JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA, supra qualificado. O Oficial, *James* (José Eduardo Dias).

R. 37/9.927. Em 12 de Fevereiro de 1.996. **PENHORA - 100%** - Natureza do título: - Mandado Judicial expedido aos 29 de dezembro de 1.995, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa Baseada em Título Extrajudicial, processo nº 524/95, da Única Vara Cível desta Comarca de Monte Aprazível, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito, Dra. Ana Maria Brugin. Autor: - BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal e agência de Monte Aprazível-Sp., inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0145-75. Réus: - TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA., situada na rua Piauí, nº 08, em Monte Aprazível-Sp.; DONALDO GARCIA PINATTI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 7.513.360-SSP/SP., CPF. 141.134.908-30, residente e domiciliado na rua Guatemala nº 447, em São José do Rio Preto-Sp.;

MATRÍCULA

FICHA

9.927

010

CNM: 120121.2.0009927-59

de

de 19

JOSÉ ARLINDO PASSOS CORRÊA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.997.338-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 534.668.298-86, com endereço comercial na estrada vicinal MAZ 070 Angelo Pivaro, Km. 01, município de Monte Aprazível-Sp.; e, JOSÉ NABUCO MONTENEGRO PINO, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 3.234.107-SSP/SP., CPF. nº 024.775.564-87, com endereço na Rodovia João Pedro de Resende, Km. 01, no município de Monte Aprazível-Sp. Valor da dívida:- R\$1.137.264,66 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo este o valor do débito dos réus quando da propositura da ação, ou seja, em 31.05.95. Objeto da penhora: A totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Fiel depositário:- JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA, supra qualificado. O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

R.38/9.927:- Em 27 de agosto de 1.996.- PENHORA = 100%.- Natureza do título:- Mandado judicial expedido em 20 de agosto de 1.996, extraído dos autos de execução fiscal, processo nº: 008/93, da Única Vara Cível desta comarca de Monte Aprazível, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito, Drª. Ana Maria Brugin. Autora:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- Re:- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., C.G.C.M.F. nº 48.303.333/002-05, situada na estrada M.AZ., 0.70, Angelo Pivaro, zona rural, nesta cidade.- Valor da dívida:- Cr\$5.102.275.443,10 (calculado pela UFESP de 01-02-93).- Fiel depositário:- José Arlindo Passos Correa.- A escrevente, *Julia Blaz Cid*. O oficial, *Jose Eduardo Dias* (Jose Eduardo Dias).

R.39./9.927.- Em 26 de setembro de 2001.- ARRENDAMENTO - 100%.- Conforme instrumento particular de arrendamento datado de Recife-PE., aos 06 de março de 2001, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas; e, instrumento particular de re-ratificação de arrendamento datado de Recife-PE., aos 02 de julho de 2001, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a proprietária DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A., arrendou a AGROINDUSTRIAL OESTE PAULISTA LTDA., inscrita no CNPJ. sob nº 04.282.818/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Rua Fiação da Saude, nº 145, 11º andar, conjunto 112, Saude, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais); a arrendatária pagará a arrendante aluguel mensal fixado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); os aluguéis vencerão no ultimo dia útil de cada mês, e deverão ser pagos até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, na sede da arrendante; o arrendamento é contratado pelo prazo de 34 meses, tendo termo inicial na presente data, e termo final em 31.12.2003; o arrendamento poderá ser prorrogado pelo prazo de 36 meses, a critério exclusivo da arrendatária, mediante comunicação por escrito a arrendante, com antecedência mínima de 60 dias; a arrendatária declara ter pleno conhecimento das constrições judiciais que pesam sobre os bens ora arrendados, contudo, o presente instrumento, rescindir-se-ão de pleno direito, por iniciativa da arrendatária, bastando para tanto o envio de comunicação por escrito a arrendante, na hipótese dos bens objeto de arrendamento serem, parcial ou integralmente, arrestados, sequestrados, arrematados por terceiros em hasta pública, ou se, de qualquer forma, a posse da arrendatária sofrer qualquer espécie de turbacão decorrente de medidas judiciais impostas em face da arrendante; desejando a arrendatária, por qualquer motivo, rescindir o arrendamento ora contratado, far-se-a necessaria previa comunicação, por escrito, a arrendante com antecedência mínima de 60 dias; no caso de alienação de quaisquer dos bens que constituem o objeto do presente arrendamento, a arrendatária terá preferencia na aquisição, em igualdade de condições com terceiros; caso a arrendatária não exerça o direito de preferencia que lhe é assegurado e caso

MATRÍCULA

FICHA

- 9.927 -

- 010 -
VERSO

CNM: 120121.2.0009927-59

venha a ser efetivada a operação, ou qualquer outra que implique na transferência e/ou conferência do domínio dos imóveis, ou cessão de direitos relativos aos mesmos a terceiros, a qualquer título, no decorrer do prazo contratual, o presente pacto continuará em pleno vigor, ficando a arrendante expressamente comprometida a fazer constar do instrumento que vier a celebrar.- As demais cláusulas e condições constam do instrumento particular e de re-ratificação dos quais ficam arquivados neste Registro Imobiliário.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

REG.40/9.927.- Monte Aprazível-SP., 08 de dezembro de 2005.- **PENHORA - 100%.-** Mandado de Reforço de Penhora e Avaliação expedido em 21 de setembro de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 028/94, do Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, assinado pelo Diretor de Serviço Marcos Antonio Vieira por determinação judicial, figurando como exequente **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, inscrita no CNPJ. sob nº 48.303.333/0001-16, com sede na Estrada MAS 070 - Ângelo Pivaro, s/nº, Km. 01, em Monte Aprazível-SP., foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Destilária Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 424.649,13, tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA**, RG. nº 3.997.338-4-SP., brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 920, na cidade de Votuporanga-SP, conforme comprova o Auto de Reforço de Penhora Depósito e Avaliação, constando ainda a intimação da penhora. Protocolo nº 066520. Emols.: R\$ 0,00. Estado: R\$ 0,00, Iesp.: R\$ 0,00, RCivil: R\$ 0,00, T.Just: R\$ 0,00, TOTAL.: R\$ 0,00.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

REG.41/9.927.- Monte Aprazível-SP., 08 de dezembro de 2005.- **PENHORA - 100%.-** Mandado de Reforço de Penhora e Avaliação expedido em 21 de setembro de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 028/94, do Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, assinado pelo Diretor de Serviço Marcos Antonio Vieira por determinação judicial, figurando como exequente **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, inscrita no CNPJ. sob nº 48.303.333/0001-16, com sede na Estrada MAS 070 - Ângelo Pivaro, s/nº, Km. 01, em Monte Aprazível-SP., foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Destilária Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 655.782,32, tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA**, RG. nº 3.997.338-4-SP., brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 920, na cidade de Votuporanga-SP, conforme comprova o Auto de Reforço de Penhora Depósito e Avaliação, constando ainda a intimação da penhora. Protocolo nº 066520. Emols.: R\$ 0,00. Estado: R\$ 0,00, Iesp.: R\$ 0,00, RCivil: R\$ 0,00, T.Just: R\$ 0,00, TOTAL.: R\$ 0,00.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

REG.42/9.927.- Monte Aprazível-SP., 08 de dezembro de 2005.- **PENHORA - 100%.-** Mandado de Reforço de Penhora e Avaliação expedido em 21 de setembro de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 028/94, do Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, assinado pelo Diretor de Serviço Marcos Antonio Vieira por determinação judicial, figurando como exequente **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, inscrita no CNPJ. sob nº 48.303.333/0001-16, com sede na Estrada MAZ 070 - Ângelo Pivaro, s/nº, Km. 01, em Monte Aprazível-SP., foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Destilária Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 863.767,94, tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA**, RG. nº 3.997.338-4-SP., brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 920, na cidade de Votuporanga-SP, conforme comprova o Auto de Reforço de Penhora Depósito e Avaliação, constando ainda a intimação da penhora. Protocolo nº 066520. Emols.: R\$ 0,00. Estado: R\$ 0,00, Iesp.: R\$ 0,00, RCivil: R\$ 0,00, T.Just: R\$ 0,00, TOTAL.: R\$ 0,00.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

MATRÍCULA

- 9.927 -

FICHA

- 11 -

CNM: 120121.2.0009927-59

Monte Aprazível - SP,

de

de 200

REG.43/9.927.- Monte Aprazível-SP., 08 de dezembro de 2005.- **PENHORA - 100%.-** Mandado de Reforço de Penhora e Avaliação expedido em 21 de setembro de 2005, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 028/94, do Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, assinado pelo Diretor de Serviço Marcos Antonio Vieira por determinação judicial, figurando como exequente **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, inscrita no CNPJ. sob nº 48.303.333/0001-16, com sede na Estrada MAS 070 - Ângelo Pivaro, s/nº, Km. 01, em Monte Aprazível-SP., foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Destilaria Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 245.473,69, tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA**, RG. nº 3.997.338-4-SP., brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 920, na cidade de Votuporanga-SP, conforme comprova o Auto de Reforço de Penhora Depósito e Avaliação, constando ainda a intimação da penhora. Protocolo nº 066520. Emols.: R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, Ipsp.: R\$ 0,00, RCivil: R\$ 0,00, TJust: R\$ 0,00, TOTAL.: R\$ 0,00.- O Escrevente, *[Assinatura]* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

REG.44/9.927.- Monte Aprazível-SP., 05 de setembro de 2007. **PENHORA 100%.-** Conforme Certidão datada aos 20 de agosto de 2007, expedida pelo Ofício Judicial - Seção Cível da Primeira Vara Cível desta comarca, assinada por determinação judicial, pelo escrivão diretor Marcos Antonio Vieira, nos autos de ação ordinária, processo nº 582/1977, em que figuram como requerente **ALYZIO DE MENDONÇA COSTA**, RG. nº 8.086.131-SSP/SP, CPF. nº 041.206.808-78, brasileiro, médico agropecuarista, separado judicialmente, residente na Rua Coronel Spinola de Castro, nº 4863, apto. 41, em São José do Rio Preto-SP e como requerida **DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A**, representada por **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA**, RG. nº 3.997.338-SSP/SP, CPF. nº 534.668.298-87, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 920 em Votuporanga-SP, é feito o presente registro de penhora da totalidade do imóvel objeto desta matrícula e da matrícula nº 6755, para garantir o pagamento da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devida ao exequente acima mencionado., Foi nomeado depositário o Sr. José Arlindo Passos Correa, compromissado na forma da Lei.- Protocolo nº 071819. Emols.: R\$ 129,03, Estado: R\$ 36,67, Ipsp.: R\$ 27,16, RCivil: R\$ 6,79, TJust: R\$ 6,79, TOTAL.: R\$ 206,44.- O Escrevente, *[Assinatura]* (João Vitor Alves).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

AV.45/9.927.- Monte Aprazível-SP., 12 de setembro de 2007.- **(RE-RATIFICAÇÃO AO R.44).- É feita a presente averbação, nos termos do artigo 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, para constar que: a) o número do processo é 582/1997, e não como constou; e b) o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é o valor atribuído à causa, na data de sua distribuição, ou seja, em 23/05/1997, sob o Protocolo nº 5248.- O Escrevente, *[Assinatura]* (João Vitor Alves).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-**

R.46/9.927.- Monte Aprazível-SP., 18 de fevereiro de 2008.- **PENHORA - 100%.-** Conforme Certidão expedida aos 15 de janeiro de 2008, extraída dos autos da Ação de Execução, processo nº 1003/96 - 3ª Vara Cível, assinado pelo Escrivão Diretor Ronald Antonio dos Santos Júnior, por determinação judicial, figurando como exequente **BANCO BOA VISTA S/A**, inscrito no CNPJ. sob nº 33.485.541/0001-06, estabelecimento com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praça Pio X, nº 118, 12º andar e como executados **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, empresa estabelecida na cidade de Monte Aprazível-SP., na Estrada Vicinal MAS 0,70 - Ângelo Pivaro - Km. 1, inscrita no CNPJ. sob nº 48.303.333/0002-05; **JOSÉ NABUCO MONTENEGRO PINO**, inscrito no CPF. sob nº 024.775.564-87, brasileiro, casado, industrial; e, **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREA**, inscrito no CPF. sob nº 534.668.298-87, casado, engenheiro civil e agropecuarista, com endereço na Rua Sergipe, nº 920, município de Votuporanga-SP, foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula e da Matrícula nº 6.755, de propriedade da Destilaria Água Limpa S/A, para garantia a dívida de R\$ 5.263.643,81 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescidos de honorários advocatícios no valor de R\$ 1.052.728,76, tendo sido nomeado como fiel depositário **José Arlindo Passos Correa**, RG. nº 3.997.338-4-SSP-SP., brasileiro, casado, engenheiro civil. Protocolo nº 073270. Emols.: R\$ 588,86, Estado: R\$ 167,36, Ipsp.: R\$ 123,97, RCivil: R\$ 30,99, TJust: R\$ 30,99, TOTAL.: R\$ 942,17.- O Escrevente, *[Assinatura]*

(Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Paulo Maurício Hannickel*. (José Eduardo Dias).-

R.47/9.927.- Monte Aprazível-SP., 28 de abril de 2008.- **PENHORA - 100%**.- Conforme Carta Precatória nº 87/2008, expedida aos 14 de março de 2008, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 96.0525068-3, da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo-SP, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luis Gustavo Bregalda Neves, MM Juiz Federal Substituto, figurando como exequente o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, empresa estabelecida na cidade de Monte Aprazível-SP., na Estrada Vicinal MAS 0,70 - Ângelo Pivaro - Km. 1, inscrita no CNPJ. sob nº 48.303.333/0001-16, foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da Destilária Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 901.458,40 (novecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Guilherme Fontana, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Aprazível-SP., conforme comprova o Auto de Penhora, avaliação e Depósito, constando ainda a intimação da penhora. Protocolo nº 073811. Emols.: R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, Ipesp.: R\$ 0,00, RCivil: R\$ 0,01, T.Just: R\$ 0,00, TOTAL.: R\$ 0,01.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel*. (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Paulo Maurício Hannickel*. (José Eduardo Dias).-

R.48/9.927.- Monte Aprazível-SP., 26 de junho de 2008.- **PENHORA - 100%**.- Conforme Certidão expedida aos 05 de junho de 2008, extraída dos autos da Ação Monitória, convertida em Execução de Título Judicial, Processo nº 369.01.1999.001229-7, número de ordem: 1102/99, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Monte Aprazível-SP, assinado pelo Escrivão Diretor Marcos Antonio Vieira, por determinação judicial, figurando como exequente **DISVAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.027.547/0001-02, firma com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 3131, na cidade de São José do Rio Preto-SP; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.303.333/0002-05, firma com sede na Estrada Vicinal MAZ 070 - Ângelo Pivaro, Km. 01, nesta cidade de Monte Aprazível, SP, foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, valor atribuído a causa de R\$ 17.176,00 (dezesete mil, cento e setenta e seis reais), tendo sido nomeado como fiel depositário Agroindustrial Oeste Paulista, na pessoa de seu representante legal o Sr. Jorge Cavalcanti de Petribu, representado pela Dra. Ana Patrícia de Moraes Andrade Araújo conforme comprova o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação expedido aos 11 de outubro de 2007. Protocolo nº 074200. Emols.: R\$ 70,01, Estado: R\$ 19,90, Ipesp.: R\$ 14,74, RCivil: R\$ 3,68, T.Just: R\$ 3,68, TOTAL.: R\$ 112,01.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel*. (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Paulo Maurício Hannickel*. (José Eduardo Dias).-

AV.49/9.927.- Monte Aprazível-SP., 23 de setembro de 2013. **PENHORA 100%**. Conforme Certidão de Penhora de 16 de setembro de 2013, pelo Escrivão/Diretor: Marcos Antonio Vieira e extraído dos autos da Ação de Execução Fical, número de ordem: 348/99, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, Penhora Online: PH000044356, figurando como exequente **INSS**, CNPJ/MF nº 04.880.342/0001-02; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ/MF nº 48.303.333/0002-05, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Destilária Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 95.922,83 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Glória Regina Zanella Passos Corrêa, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 03 de dezembro de 2012. Protocolo nº 089974. Emols.: R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, Ipesp.: R\$ 0,00, RCivil: R\$ 0,00, T.Just: R\$ 0,00, TOTAL.: R\$ 0,00.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel*. (Paulo Maurício Hannickel).- A Oficial Substituta, *Julia Blaz Cid*. (Julia Blaz Cid).-

AV.50/9.927. Monte Aprazível-SP., 19 de maio de 2015. **PENHORA - 100%**. Conforme Certidão de Penhora emitida em 08 de maio de 2015, pelo

(Continua na Ficha nº 12)

MATRÍCULA

- 9.927 -

FICHA

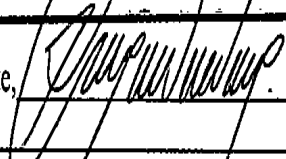
- 12 -

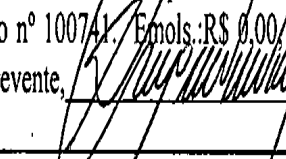
Escrivente-Chefe Luiz Francisco Sertório e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, número do ordem: 365/1996, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, Protocolo Penhora Online: PH000089593, figurando como exeqüente **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**, CNPJ. sob número 04.880.342/0001-02; e, como executados **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ. sob nº 48.303.333/0002-05 e **JOSÉ ARLINDO PASSOS CORREIA**, CPF nº 534.668.298-87, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da Destilaria Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 20.240,26 (vinte mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário: Glória Regina Zanella Passos Correia conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado de 15 de agosto de 1997. Protocolo nº 094844. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, LMun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel). O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

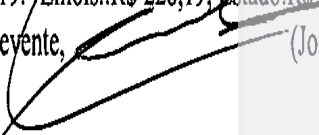
AV.51/9.927. Monte Aprazível-SP., 27 de julho de 2015. **PENHORA - 100%**. Conforme Certidão de Penhora expedida aos 22 de julho de 2015, pelo Escrevente/Chefe: Luiz Francisco Sertório e extraído dos autos de Execução Fiscal, número de ordem: 00002275320008260369, Protocolo de Penhora Online: PH000096390, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, figurando como exeqüente **UNIAO**, CNPJ sob nº 04.880.342/0001-02; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ sob nº 48.303.333/0001-16, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da Destilaria Água Limpa S/A, para garantia da dívida de R\$ 5.590,84 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o representante legal de executada Destilaria Água Limpa S/A, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado de 14 de setembro de 2009. Protocolo nº 095431. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, LMun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *Luciano Blasques Minuci* (Luciano Blasques Minuci). O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

AV.52/9.927. Monte Aprazível-SP., 23 de setembro de 2015. **PENHORA - 100%**. Conforme Certidão de Penhora emitida em 18 de setembro de 2015, pelo Escrivão/Diretor: Marcelo Lira Garcia e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Número do Processo: 0003942-83.2012.8.26.0369, Protocolo Penhora Online: PH000101663, figurando como exeqüente **UNIAO FEDERAL**, CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ sob nº 48.303.333/0001-16, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 3.073.729,84 (três milhões, setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o representante legal da executada Destilaria Água Limpa S/A, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado de 11 de fevereiro de 2015. Protocolo nº 095889. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, LMun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel). O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

AV.53/9.927.- Monte Aprazível-SP., 02 de Maio de 2017.- **PENHORA - 100%.-** Conforme Certidão de Penhora expedida aos 25 de abril de 2017, pelo Escrivão/Diretor: Luiz Francisco Sertório e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 00040955320118260369, Penhora Online: PH000161414, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, figurando como exeqüente **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**, CNPJ/MF nº 29.979.036/0360-99; e, como executada **DESTILÁRIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ/MF nº 48.303.333/0002-05, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 24.713,76 (vinte e quatro mil e setecentos e treze reais e setenta e seis centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário: Glória Regina Zanella Passos Corrêa, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado aos 24 de maio de 2016.- Protocolo nº 100740.- Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, LMun.:R\$ 0,00,

TOTAL: R\$ 0,00.- O Escrevente,  (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial,  (José Eduardo Dias).-

AV.54/9.927.- Monte Aprazível-SP., 02 de Maio de 2017.- **PENHORA - 100%.-** Conforme Certidão de Penhora expedida aos 25 de abril de 2017, pelo Escrivão/Diretor: Luiz Francisco Serfório e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Número de Ordem: 00040963820118260369, Penhora Online: PH000161420, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, figurando como exequente **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**, CNPJ/MF nº 29.979.036/0360-99; e, como executada **DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A**, CNPJ/MF nº 48.303.333/0002-05, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$R\$ 33.936,05 (trinta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário: Glória Regina Zanella Passos Corrêa, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado aos 25 de maio de 2016.- Protocolo nº 100741.- Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Iesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL:R\$ 0,00.- O Escrevente,  (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial,  (José Eduardo Dias).-

AV-55/9.927.- Monte Aprazível-SP., 03 de Julho de 2019.- **PENHORA - 100%.-** Conforme Certidão de Penhora, datada em 10 de Junho de 2019, emitida por Elaine Barbosa de Souza, Escrevente Técnico Judiciário do Ofício Judicial da 1ª Vara Cível de Monte Aprazível-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Natureza do Processo: Execução Civil; Número de Ordem: 0001030552008826036901; Exequente: **NILTON NEDES LOPES** - CPF nº 022.176.168-38; Executado: **DESTILARIA ÁGUA LIMPA S/A** - CNPJ nº 48.303.333/0001-16; Valor da dívida: R\$ 422.247,03 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e três centavos); Protocolo de Penhora Online: PH000271015; é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário: O representante legal da Destilaria Água Limpa S/A, conforme comprova o auto ou termo de Penhora, datado em 28/07/2018.- Protocolo nº 106519-11/06/2019.- Emols.:R\$ 228,19, Estado:R\$ 64,86, Sefaz:R\$ 44,39, RCivil:R\$ 12,01, T.Just:R\$ 15,66, M.Públ:R\$ 10,95, I.Mun.:R\$ 11,41, TOTAL:R\$ 387,47.- O Escrevente,  (João Vitor Alves).- O Oficial Substituto,  (Paulo Mauricio Hannickel).-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALERÁ VALOR